



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 37/2015**

Brasília-DF, 11 de setembro de 2015.



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 37/2015**  
**Brasília-DF, 11 de setembro de 2015.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8.514, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.**

Altera o Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército.....9

**DECRETO Nº 8.515, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.**

Delega competência ao Ministro de Estado da Defesa para a edição de atos relativos a pessoal militar..... 11

**DECRETO Nº 8.515, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015 - Retificação.**

Delega competência ao Ministro de Estado da Defesa para a edição de atos relativos a pessoal militar..... 13

**DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.**

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar..... 13

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Institui o Grupo de Assuntos Militares Estratégicos da Consultoria-Geral da União, e dá outras providências..... 13

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 1.207, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.**

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas e dá outras providências..... 15

**PORTARIA Nº 1.250, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.**

Estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências..... 15

**PORTARIA Nº 1.251, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.**

Cria e ativa o Núcleo da Diretoria de Material de Engenharia..... 16

**PORTARIA Nº 1.254, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.**

Institui a Comissão de Absorção de Conhecimentos e Transferência de Tecnologia na empresa Iveco Latin America Ltda e dá outras providências..... 17

**PORTARIA Nº 1.256, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.**

Institui a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material na empresa Iveco Latin America Ltda e dá outras providências..... 17

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 9-EME, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Apostilamento.....18

### PORTARIA Nº 186-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2015 - Republicação.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais para o ano de 2016.....18

### PORTARIA Nº 197-EME, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova o Manual Técnico EB20-MT-11.001 Padrão de Modelagem de Processos do Exército Brasileiro - Nível Descritivo, 1ª Edição, 2015.....30

### PORTARIA Nº 198-EME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Inclusão da 8ª Companhia de Inteligência em grupamento de incorporação.....30

### PORTARIA Nº 199-EME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da 8ª Companhia de Inteligência.....30

### PORTARIA Nº 200-EME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o grupamento de incorporação da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.....31

### PORTARIA Nº 201-EME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Constituição de Grupo de Trabalho para estudo do Sistema de Simulação do Projeto Guarani e suas consequências.....31

### PORTARIA Nº 202-EME, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o inciso IV, do art. 2º, da Portaria nº 8-EME, de 1º de fevereiro de 2013, que Normatiza o Curso Intermediário de Inteligência para Oficiais.....32

### PORTARIA Nº 203-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a administração do legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.....32

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA Nº 150-DGP/APG, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Altera modalidade e código de habilitação de curso estabelecido pela Portaria nº 136-DGP, de 26 JUN 13.....38

### PORTARIA Nº 151-DGP/APG, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Altera modalidade e código de habilitação de curso estabelecido pela Portaria nº 65-DGP, de 24 MAR 14.....39

### PORTARIA Nº 152-DGP/APG, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Altera modalidade e código de habilitação de curso estabelecido pela Portaria nº 65-DGP, de 24 MAR 14.....39

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 146-DECEX, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Altera as Instruções Reguladoras para a Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) e do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) - IRSC/EsPCEX-SCMB (EB60-IR-05.009), 1ª Edição, 2014.....40

**PORTARIA Nº 149-DECEX, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.**

Aprova as Instruções Reguladoras para a Premiação de Concluintes de Cursos no Âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEX (EB60-IR-05-006), 1ª Edição, 2015, e dá outras providências.....41

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 1.913-CHELOG/EMCFA-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.**

Designação de representantes para compor a Subcomissão de Materiais de Intendência, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG).....48

**PORTARIA Nº 1.914-CHELOG/EMCFA-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.**

Designação de representantes para compor a Subcomissão de Motomecanização, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG).....49

**PORTARIA Nº 1.915-CHELOG/EMCFA-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.**

Designação de representantes para compor a Subcomissão de Saúde, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG).....50

**PORTARIA Nº 1.925-SG/MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.**

Designação para compor a delegação militar brasileira que participará do Campeonato Internacional de Paraquedismo.....51

**PORTARIA Nº 1.936-SG/MD, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispensa de ficar à disposição.....51

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 1.146, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

Apostilamento.....52

**PORTARIA Nº 1.189, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

Designação para curso no exterior.....52

**PORTARIA Nº 1.194, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Exoneração de oficial.....52

**PORTARIA Nº 1.195, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Exoneração de oficial.....53

**PORTARIA Nº 1.196, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Exoneração de oficial.....53

**PORTARIA Nº 1.197, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Designação de praça.....53

**PORTARIA Nº 1.202, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.**

Praças à disposição.....54

**PORTARIA Nº 1.204, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.**

Concessão da Medalha Sangue do Brasil.....54

**PORTARIA Nº 1.205, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.**

Designação para viagem de serviço ao exterior.....55

<b><u>PORTARIA Nº 1.206, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 1.208, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 1.209, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 1.210, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 1.211, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 1.212, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 1.213, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 1.214, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 1.215, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 1.216, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação de militares.....	59
<b><u>PORTARIA Nº 1.217, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	59
<b><u>PORTARIA Nº 1.218, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 1.219, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 1.220, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 1.221, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	61
<b><u>PORTARIA Nº 1.222, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	61
<b><u>PORTARIA Nº 1.223, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 1.224, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 1.225, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 1.226, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 1.227, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	63

<b><u>PORTARIA Nº 1.228, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração e nomeação de Instrutor do Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC).....	64
<b><u>PORTARIA Nº 1.230, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 1.231, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 1.232, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 1.233, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 1.234, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 1.235, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 1.237, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 1.238, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 1.239, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 1.241, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 1.242, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 1.243, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação sem efeito para participar de evento no exterior.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 1.244, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	70

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 319-SGEx, DE 24 DE AGOSTO DE 2015 - Apostilamento.</u></b>	
Apostila.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 337-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 338-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 339-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	73
<b><u>PORTARIA Nº 340-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	74
<b><u>PORTARIA Nº 341-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	75

<b><u>PORTARIA Nº 342-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	76
<b><u>PORTARIA Nº 343-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	76
<b><u>PORTARIA Nº 344-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	77
<b><u>PORTARIA Nº 345-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	78
<b><u>NOTA Nº 65-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....	79

#### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.514, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996,  
que aprova o Regulamento de Movimentação para  
Oficiais e Praças do Exército.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84,  
*caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo ao Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

§ 2º Ato do Comandante do Exército definirá as sedes, as guarnições e as guarnições especiais." (NR)

"Art. 5º .....

§ 4º Ato do Comandante do Exército regulará as condições particulares de gozo do trânsito." (NR)

"Art. 6º .....

§ 3º Ato do Comandante do Exército regulará as condições particulares de instalação." (NR)

"Art. 9º .....

II - do Comandante do Exército, para as demais movimentações.

.....  
§ 2º A competência de que trata o inciso II do *caput* poderá ser delegada." (NR)

"Art. 12. Inclusão, exclusão ou transferência de militares dos diversos Quadros, decorrentes de movimentação que acarrete mudança de cargo, é da competência do Comandante do Exército, permitida a delegação.

....." (NR)

"Art. 13. ....

.....  
VI - atender à solicitação de órgãos da administração pública estranhos ao Comando do Exército, se considerada de interesse nacional;

....." (NR)

"Art. 14. ....

Parágrafo único. A movimentação por necessidade do serviço poderá ser efetuada, normalmente, depois de cumprido o prazo mínimo de permanência a ser estabelecido em ato do Comandante do Exército." (NR)

"Art. 15. A movimentação por interesse próprio, prevista no inciso IX do *caput* do art. 13, somente poderá ser realizada mediante requerimento do interessado ao órgão movimentador, seguindo os canais de comando, após completado o prazo mínimo de permanência a ser estabelecido em ato do Comandante do Exército." (NR)

"Art. 21. ....

.....  
IV - ao passar à disposição de organização estranha ao Comando do Exército;

....." (NR)

"Art. 22. As movimentações relativas a guarnições especiais e as condições de serviço nelas observarão a normas peculiares editadas pelo Comandante do Exército." (NR)

"Art. 26. Serão regulados por ato do Comandante do Exército:

....." (NR)

"Art. 31. A movimentação de capelães militares e de militares temporários será regulada em ato do Comandante do Exército." (NR)

"Art. 33. As movimentações decorrentes de mudança de sede de Organização Militar serão reguladas em ato do Comandante do Exército." (NR)

"Art. 34. O Comandante do Exército editará os atos complementares necessários à execução deste Regulamento." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Anexo ao Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996:

I - incisos III, IV e V do *caput* do art. 9º;

II - art. 10; e

III - art. 11.

(Decreto publicado no DOU nº 170, de 4 SET 15 - Seção 1)

#### DECRETO Nº 8.515, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Delega competência ao Ministro de Estado da Defesa para a edição de atos relativos a pessoal militar.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado da Defesa para editar os seguintes atos relativos a militares:

I - transferência para a reserva remunerada de oficiais superiores, intermediários e subalternos;

II - reforma de oficiais da ativa e da reserva e de oficial-general da ativa, após sua exoneração ou dispensa de cargo ou comissão pelo Presidente da República;

III - demissão a pedido, *ex officio* ou em virtude de sentença transitada em julgado de oficiais superiores, intermediários e subalternos;

IV - promoção aos postos de oficiais superiores;

V - promoção *post mortem* de oficiais superiores, intermediários e subalternos;

VI - agregação ou reversão de militares;

VII - designação e dispensa de militares para missão de caráter eventual ou transitória no exterior;

VIII - nomeação e exoneração de militares, exceto oficiais-generais, para cargos e comissões no exterior criados por ato do Presidente da República;

IX - nomeação e exoneração de membros efetivos e suplentes de comissões de promoções de oficiais;

X - nomeação ao primeiro posto de oficiais dos diversos corpos, quadros, armas e serviços;

XI - nomeação de capelães militares;

XII - melhoria ou retificação de remuneração de militares na inatividade, inclusive auxílio invalidez, quando a concessão não houver ocorrido por ato do Presidente da República;

XIII - concessão de condecorações destinadas a militares, observada a ordem contida no Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, destinadas a:

a) recompensar os bons serviços militares;

b) recompensar a contribuição ao esforço nacional de guerra;

c) reconhecer os serviços prestados às Forças Armadas;

d) reconhecer a dedicação à profissão e o interesse pelo seu aprimoramento; e

e) premiar a aplicação aos estudos militares ou à instrução militar;

XIV - concessão de pensão a beneficiários de oficiais, conforme disposto no Decreto nº 79.917, de 8 de julho de 1977;

XV - execução do disposto no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XVI - exclusão de praças do serviço ativo; e

XVII - autorização de oficial para ser nomeado ou admitido em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, inclusive da administração indireta.

Art. 2º O Ministro de Estado da Defesa editará:

I - os atos normativos sobre organização, permanência, exclusão e transferência de corpos, quadros, armas, serviços e categorias de oficiais superiores, intermediários e subalternos; e

II - os atos complementares necessários para a execução deste Decreto.

Parágrafo único. A competência prevista nos incisos I e II poderá ser subdelegada aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor quatorze dias após a data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 62.104, de 11 de janeiro de 1968; e

II - o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998.

Dilma Rousseff

Eduardo Bacellar Leal Ferreira

(Decreto publicado no DOU nº 170, de 4 SET 15 - Seção 1)

DECRETO N 8.515, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015 - Retificação.

Delega competência ao Ministro de Estado da Defesa para a edição de atos relativos a pessoal militar.

**Onde se lê:**

"Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado da Defesa para editar os seguintes atos relativos a militares:

....."

Leia-se:

"Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado da Defesa para editar os seguintes atos relativos a militares, permitida a subdelegação aos Comandantes das Forças Armadas:

....."

Na página 2, 2ª coluna, nas assinaturas, **leia-se:** Dilma Rousseff e Jaques Wagner.  
(Retificação do Decreto publicado no DOU nº 173, de 10 SET 15 - Seção 1)

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

**ADMITIR**

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no Grau de Grande Oficial, o General LUCIO GONÇALVES DO AMARAL, Comandante do Exército de Angola.

(Decreto publicado no DOU nº 173, de 10 SET 15 - Seção 1)

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Institui o Grupo de Assuntos Militares Estratégicos da Consultoria-Geral da União, e dá outras providências.

**O CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO E O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições previstas no art. 5º do Ato Regimental AGU nº 5, de 27 de setembro de 2007, da Advocacia-Geral da União, alterado pelo Ato Regimental AGU nº 2, de 9 de abril de 2009, da AGU, resolvem:

Art. 1º Instituir o Grupo de Assuntos Militares Estratégicos da Consultoria-Geral da União (GAM-CGU/AGU) para funcionamento junto ao Comando do Exército, visando coordenar a atuação das Consultorias Jurídicas da União nos estados federados - em especial daquelas localizadas nos estados do Rio de Janeiro (CJU-RJ) e de São Paulo (CJU-SP) - e da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CJACEx), nos processos administrativos referentes às atividades finalísticas do Exército, indicados como relevantes pelo Comando do Exército e ratificados pelo Coordenador do GAM-CGU/AGU.

§ 1º O Comando do Exército encaminhará diretamente ao GAM-CGU/AGU os processos físicos que tratem de assuntos considerados relevantes, comunicando tal remessa, de imediato e por via eletrônica, à Coordenação do referido Grupo, que se incumbirá de tudo cientificar ao Consultor-Geral da União.

§ 2º A comunicação eletrônica acima referida se dará por encaminhamento de formulário próprio a ser disponibilizado por aquela Coordenação.

Art. 2º O GAM-CGU/AGU tem caráter e abrangência nacional e está subordinado técnica e administrativamente à Consultoria-Geral da União.

Parágrafo único. O Consultor-Geral da União decidirá sobre a necessidade temporária ou permanente de incremento da força de trabalho atuante junto ao GAM-CGU/AGU, em razão do volume e natureza dos processos sob exame.

Art. 3º O GAM-CGU/AGU funcionará junto ao Comando do Exército com as seguintes atribuições:

I - servir de elemento de ligação entre a CJACEx e a Consultoria Jurídica da União e estados; e

II - elaborar manifestações jurídicas a serem aprovadas pelo CGU através da Coordenação do GAM-CGU/AGU, nos processos que digam respeito a projetos indicados como relevantes pelas partes, considerando a Estratégia Nacional de Defesa, em consonância com o Livro Branco de Defesa Nacional, a exemplo daqueles relativos ao Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG) e ao Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), entre outros.

Art. 4º O Grupo ora instruído funcionará na Consultoria Geral da União, podendo contar com instalações do Comando do Exército no Distrito Federal, com previsão de postos avançados nas Organizações Militares do Exército nos estados federados, se necessário.

Art. 5º O Comando do Exército se responsabilizará pelo custeio das despesas relativas aos eventuais deslocamentos dos advogados, que venham a ser efetivados no interesse do referido Grupo ou de quaisquer dos Programas nele inseridos, prestando ainda todo apoio administrativo e assessoria técnica necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 170, de 4 SET 15 - Seção 1)

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.207, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art.20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2016.

Art. 2º Autorizar o Estado-Maior a realizar as coordenações necessárias.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.250, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, a letra “g” do inciso VI e § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e pelo § 2º do art. 9º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Estabelecer a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército, conforme previsto no inciso II e § 2º do art. 9º do Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015.

Art. 2º Excetuando-se os casos em que as movimentações forem da competência do Presidente da República, é da competência:

I - do Comandante do Exército, as movimentações de:

a) oficiais superiores para o desempenho dos cargos de comandante, chefe ou diretor de organização militar de nível batalhão, parque, depósito, hospital, inspetoria ou equivalente;

b) oficiais do Gabinete do Comandante do Exército;

c) oficiais e praças para cursos, comissões ou missões no exterior, não enquadrados no disposto no *caput* deste artigo; e

d) oficiais e praças à disposição de organizações não pertencentes ao Comando do Exército.

II - do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), as movimentações de:

a) oficiais e praças não compreendidos no inciso I deste artigo; e

b) oficiais para o desempenho de cargo de comandante de subunidade ou frações independentes, com ou sem autonomia administrativa.

III - dos Comandantes Militares de Área, as movimentações de praças, entre as Organizações Militares (OM) subordinadas ao respectivo comando; e

IV - dos Comandantes de OM, as movimentações de oficiais e praças, no âmbito de suas OM.

§ 1º A competência para exonerar ou dispensar é da autoridade que nomeia ou designa.

§ 2º A competência para movimentação, atribuída às autoridades especificadas nos incisos II e III deste artigo, só poderá ser delegada com autorização do Comandante do Exército.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor a contar de 4 de setembro de 2015.

#### PORTARIA Nº 1.251, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria e ativa o Núcleo da Diretoria de Material de Engenharia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Criar e ativar o Núcleo da Diretoria de Material de Engenharia (Nu DME), com sede na cidade de Brasília-DF, subordinado ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

Art. 2º Determinar que o EME, o DEC e os demais órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.254, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui a Comissão de Absorção de Conhecimentos e Transferência de Tecnologia na empresa Iveco Latin America Ltda e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), ouvidos o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Absorção de Conhecimentos e de Transferência de Tecnologia na empresa Iveco Latin America Ltda (CACTTIV), em Sete Lagoas-MG, subordinada ao DCT, destinada a acompanhar os serviços referentes ao Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento no escopo do Projeto Estratégico Guarani, junto à empresa contratada.

Art. 2º Determinar ao DCT que:

I - estabeleça as normas reguladoras de funcionamento e atuação da CACTTIV;

II - defina o tempo de duração, a localização, a constituição e os requisitos para a escolha do pessoal da Comissão; e

III - quando julgar oportuno e justificadamente, proponha ao Comandante do Exército a criação, modificação e extinção da Comissão.

Art. 3º Determinar que o Gabinete do Comandante do Exército realize as movimentações necessárias para viabilizar o funcionamento da Comissão.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.256, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material na empresa Iveco Latin America Ltda e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), ouvidos o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material na empresa Iveco Latin America Ltda (COMFIREMIV), em Sete Lagoas-MG, subordinada ao DCT, destinada a fiscalizar e receber as etapas - materiais e demais entregáveis - referentes aos contratos celebrados entre o Comando do Exército e a empresa contratada.

Art. 2º Determinar ao DCT que:

I - estabeleça as normas reguladoras de funcionamento e atuação da COMFIREMIV;

II - defina o tempo de duração, a localização, a constituição, a qual deverá incluir representantes do Comando Logístico, e os requisitos para a escolha do pessoal da Comissão; e

III - quando julgar oportuno e justificadamente, proponha ao Comandante do Exército a criação, modificação e extinção da Comissão.

Art. 3º Determinar que o Gabinete do Comandante do Exército realize as movimentações necessárias para viabilizar o funcionamento da Comissão.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 9-EME, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Estado-Maior do Exército nº 09, de 12 de janeiro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 3, de 16 de janeiro de 2015, relativo às alterações nas condições de funcionamento do Curso de Operações de Apoio à Informação para Sargentos no seu artigo 1º **ONDE SE LÊ** "... da Portaria nº 131-EME ...", **LEIA-SE** . " ... da Portaria nº 132-EME, ..."

PORTARIA Nº 186-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2015 - Republicação.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2016.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade com o artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e com a letra "a" do número 7, das Diretrizes Gerais para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 129-EME, de 27 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2016 (PCE-EECN/2016).

Art. 2º Estabelecer que:

I - O PCE-EECN compõe-se, exclusivamente, dos cursos e estágios de nível superior destinados aos oficiais e de nível médio destinados aos subtenentes e sargentos, a serem realizados em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (EECN), visando ao aperfeiçoamento do pessoal militar de carreira do Exército Brasileiro.

II - A indicação nominal dos militares para o preenchimento das vagas ofertadas no PCE-EECN/2016, deverá ser encaminhada pelas Organizações Militares (OM) solicitantes ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por intermédio do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), de acordo com suas áreas de competência, até 90 (noventa) dias antes do início da atividade.

III - Os oficiais de carreira, voluntários ao preenchimento das vagas dos cursos de mestrado e de doutorado, deverão remeter seus requerimentos, pelo canal de comando, ao DCT - cursos da Linha de Ensino Científico-Tecnológico, à SEF - cursos das atividades de interesse da área orçamentário-financeira e ao DECEX - cursos das demais Linhas de Ensino, para a seleção e designação de matrícula dos militares por parte do DGP.

IV - As OM solicitantes de cursos em EECN deverão informar ao DECEX, ao DCT ou à SEF, conforme o caso, quaisquer alterações nas condições de funcionamento das atividades aprovadas, a fim de que os Órgãos Gestores (OG) consultem o EME sobre as alterações que impliquem modificações desta Portaria.

V - As atividades deste Plano estão condicionadas ao Orçamento do Exército Brasileiro para o ano de 2016, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber. Os OG, de acordo com a área de interesse correspondente, deverão descentralizar os recursos necessários para custear as atividades antes do início programado, não cabendo ao EME qualquer responsabilidade financeira.

VI - Os cursos previstos no presente Plano que não tiverem início até 31 de dezembro de 2016, estarão automaticamente cancelados por decurso de prazo.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2016  
(PCE-EECN/2016)**

**1. ATIVIDADES SOB GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**a. Mestrado**

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/Estágio na Gu
M16/DECEEx 001	Mestrado em Relações Internacionais	PUC (São Paulo-SP)	AMAN	1	Maj	730	FEV/16	FEV/18	parcial	não (a)
M16/DECEEx 002	Mestrado em Direito	Centro Universitário Salesiano (São Paulo-SP)	AMAN	1	Ten Cel/Maj	730	FEV/16	FEV/18	parcial	não (a)
M16/DECEEx 003	Mestrado em Estudos da Tradução	UnB (Brasília-DF)	CComSEx	1	Cap	730	MAR/16	MAR/18	parcial	sim

**b. Cursos e Estágios**

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/Estágio na Gu
C16/DECEEx 001	Pós-Graduação em Ciência da Informação/Gestão de Documentos e Informações	WPÓS (Rio de Janeiro-RJ)	AHEEx	1	Ten Cel/Maj	365	JAN/16	DEZ/16	EAD	sim
C16/DECEEx 002	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Projetos	FGV (Rio de Janeiro-RJ)	DPHCEEx	1	Ten Cel/Maj	540	ABR/16	OUT/17	noturno	sim
C16/DECEEx 003	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gerenciamento de Projetos	FGV (Brasília-DF)	EPEEx/EME	1	Of	720	ABR/16	ABR/18	noturno	sim
C16/DECEEx 004	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gerenciamento de Projetos	Centro de Ensino Empresarial de Santa Maria/FGV (Santa Maria-RS)	3ª DE	1	Cap	630	MAR/16	NOV/17	outros	sim

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/Estágio na Gu
C16/DECEEx 005	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão da Comunicação nas Organizações	UNICEUB (Brasília-DF)	CCOMSEEx	1	Maj	540	ABR/16	SET/17	noturno	sim
C16/DECEEx 006	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Comunicações em Redes Sociais	UNICEUB (Brasília-DF)	CCOMSEEx	1	Ten Cel/Maj/Cap	420	FEV/16	ABR/17	EAD	sim
C16/DECEEx 007	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Cinema e Linguagem Audiovisual	Universidade Estácio de Sá (Brasília-DF)	CCOMSEEx	1	Ten Cel/Maj/Cap/Ten	450	MAR/16	JUN/17	EAD	sim
C16/DECEEx 008	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Elaboração, Análise, Avaliação e Gerenciamento de Projetos	FGV (Brasília-DF)	COTER	1	Of Sp	540	ABR/16	OUT/17	noturno	sim
C16/DECEEx 009	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Defesa Civil	UNISUL (Florianópolis-SC)	COTER	1	Ten Cel/Maj/Cap/Ten	540	FEV/16	AGO/17	EAD	sim
C16/DECEEx 010	Curso de Idioma Inglês	English Company Linguística LTDA (Brasília-DF)	EPEEx/EME	2	Of/S Ten/Sgt	300	FEV/16	DEZ/16	noturno	sim
C16/DECEEx 011	Competências Gerenciais	FGV (Rio de Janeiro-RJ)	DPHCEEx	1	Ten Cel/Maj	65	FEV/16	MAIO/16	EAD	sim
C16/DECEEx 012	Preparatório para Certificação PMP	X25 Treinamento e Consultoria (Brasília-DF)	EPEEx/EME	1	Of/S Ten/Sgt	14	MAIO/16	MAIO/16	noturno	sim
C16/DECEEx 013	Gerenciamento de Cronograma de Projetos	X25 Treinamento e Consultoria (Brasília-DF)	EPEEx/EME	1	Of/S Ten/Sgt	4	JUL/16	JUL/16	parcial	sim
C16/DECEEx 014	Negociação	FGV (Brasília-DF)	EPEEx/EME	1	Of	30	MAR/16	MAR/16	parcial	sim

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C16/DECEEx 015	Filmagem e Técnicas de Iluminação	OZI Escola de Informática LTDA (Brasília-DF)	CCOMSEEx	1	Ten/ S Ten/Sgt	30	FEV/16	MAR/16	parcial	sim
C16/DECEEx 016	Mimese Pintura Digital	OZI Escola de Audiovisual (Brasília-DF)	CCOMSEEx	1	Ten/ S Ten/Sgt	60	ABR/16	MAIO/16	parcial	sim
C16/DECEEx 017	<i>Still</i> em Estúdio+ <i>Flash</i> Dedicado	Espaço F-508 de Fotografia (Brasília-DF)	CCOMSEEx	1	Ten/ S Ten/Sgt	15	ABR/16	ABR/16	parcial	sim
C16/DECEEx 018	Criação Publicitária	Studioonline (Brasília-DF)	CCOMSEEx	1	Ten/ S Ten/Sgt	60	ABR/16	MAIO/16	noturno	sim
C16/DECEEx 019	Digital <i>Publishing</i> /Revistas Interativas	ENG DTP & Multimídia (Brasília-DF)	CCOMSEEx	1	Ten/ S Ten/Sgt	4	MAR/16	MAR/16	parcial	sim
C16/DECEEx 020	<i>Workshop de Facebook Marketing</i>	Studioonline (Brasília-DF)	CCOMSEEx	1	Maj/Cap/ S Ten/Sgt	7	MAR/16	MAR/16	parcial	sim
C16/DECEEx 021	Fotografia Digital	OZI Escola de Informática LTDA (Brasília-DF)	CCOMSEEx	1	Ten/Sgt	30	FEV/16	MAR/16	parcial	sim
C16/DECEEx 022	3D <i>Class</i>	Studioonline (Brasília-DF)	CCOMSEEx	1	Ten/ S Ten/Sgt	90	ABR/16	JUN/16	noturno	sim
C16/DECEEx 023	Tratamento de Imagens	Espaço F-508 de Fotografia (Brasília-DF)	CCOMSEEx	1	Ten/ S Ten/Sgt	21	MAR/16	MAR/16	parcial	sim
C16/DECEEx 024	<i>Phtoshop</i> Avançado 1	Studioonline (Brasília-DF)	CCOMSEEx	1	Ten/ S Ten/Sgt	30	JUN/16	JUL/16	noturno	sim
C16/DECEEx 025	<i>Phtoshop</i> Avançado	ENG DTP & Multimídia (Brasília-DF)	CCOMSEEx	1	Ten/ S Ten/Sgt	4	MAR/16	MAR/16	parcial	sim
C16/DECEEx 026	Formação de Gestores de Processos da ABPMP-BR	Plano PRO-2 (Brasília-DF)	COTER	1	Of	10	ABR/16	JUL/16	noturno	sim
C16/DECEEx 027	Gerenciamento de Portifólios de Projetos	X25 Treinamento e Consultoria (Brasília-DF)	COTER	2	Of Sp	5	ABR/16	ABR/16	noturno	sim

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho
16/DECEX 028	Preparatório para Certificação PMP	X25 Treinamento e Consultoria (Brasília-DF)	COTER	1	Of/S Ten/ Sgt	36	MAIO/16	JUN/16	noturno
C16/DECEX 029	Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos - ISO 31000:2009	QSP - Centro de Qualidade, Segurança e Produtividade (Brasília-DF)	COTER	1	Of/S Ten/ Sgt	5	JUN/16	JUN/16	integral
C16/DECEX 030	Manuseio Emergencial de Vias Aéreas	Berkeley - Inteligência e Simulação em Saúde (Rio de Janeiro-RJ)	EsSEx	1	Of	1	MAR/16	MAR/16	integral
C16/DECEX 031	Suporte Avançado de Vida em Cardiologia - ACLS	Berkeley - Inteligência e Simulação em Saúde (Rio de Janeiro-RJ)	EsSEx	1	Of	2	MAIO/16	MAIO/16	integral
C16/DECEX 032	Suporte Básico de Vida em Cardiologia - ACLS	Berkeley - Inteligência e Simulação em Saúde (Rio de Janeiro-RJ)	EsSEx	2	Of/S Ten/ Sgt	2	FEV/16	FEV/16	integral
C16/DECEX 033	Advanced Trauma Life Support - ATLS	Associação Grupo de Trauma do Rio Janeiro (Rio de Janeiro-RJ)	EsSEx	1	Of	2	ABR/16	ABR/16	integral
C16/DECEX 034	Otimização da Manutenção	Associação Brasileira de Manutenção - ABRAMAN (Rio de Janeiro-RJ)	EsSLog	1	Cap/Ten	5	OUT/16	OUT/16	integral
C16/DECEX 035	Manutenção Centrada em Confiabilidade - MCC	Associação Brasileira de Manutenção - ABRAMAN (Rio de Janeiro-RJ)	EsSLog	1	Cap/Ten	4	AGO/16	AGO/16	integral
C16/DECEX 036	Aperfeiçoamento em Injeção Eletrônica	SENAI (Rio de Janeiro-RJ)	EsSLog	1	Sgt	10	JUL/16	JUL/16	noturno
C16/DECEX 037	Eletricidade de Automóveis	SENAI (Rio de Janeiro-RJ)	EsSLog	1	Sgt	32	JUN/16	JUL/16	noturno

(a) As atividades a serem desenvolvidas fora da Guarnição da OM solicitante/designada, estará condicionada a disponibilidade de recursos, de acordo com o contido no nº 2), da letra b., do nº 4. “PREMISSAS BÁSICAS”, da Port nº 129-EME, de 27 AGO 12.

## 2. ATIVIDADES SOB GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### a. Doutorado

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
D16/DCT 001	Engenharia Elétrica/ Telecomunicações e Redes de Comunicação/Segurança da Informação	UnB (Brasília-DF)	CDS/DCT	1	Ten Cel/ Maj/Cap	1095	FEV/16	FEV/19	integral	(a)
D16/DCT 002	Computação Aplicada/Tecnologia da Informação e Extração de Informações	INPE-SJC (S. J. dos Campos-SP)	DSG/DCT	1	Maj/Cap	1095	FEV/16	FEV/19	integral	(a)
D16/DCT 003	Engenharia Mecânica/Mecânica dos Sólidos e Integridade dos Materiais	COPPE/UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	CTEx/ DCT	1	Maj/Cap	1095	FEV/16	FEV/19	integral	(a)
D16/DCT 004	Engenharia de Transportes/Transporte de Carga	COPPE/UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	IME/ DCT	1	Maj/Cap	1095	MAR/16	MAR/19	integral	(a)
D16/DCT 005	Engenharia Civil/ Estruturas e Materiais/Identificação de Estruturas e Modelagem Física	COPPE/UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	IME/ DCT	1	Maj/Cap	1095	MAR/16	MAR/19	integral	(a)
D16/DCT 006	Metalúrgica e de Materiais/Metalurgia Física e Propriedades Mecânicas	COPPE/UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	IME/ DCT	1	Maj/Cap	1095	MAR/16	MAR/19	integral	(a)

(a) Conforme o processo seletivo ao CPG do DCT. As atividades previstas para serem desenvolvidas fora da Guarnição das OM solicitantes/designadas, estarão condicionadas a disponibilidade de recursos, de acordo com o contido no nº 2), da letra b., do nº 4. PREMISSAS BÁSICAS, da Port nº 129-EME, de 27 AGO 12.

**b. Mestrado**

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
M16/DCT 001	Engenharia Elétrica/ Telecomunicações e Redes de Comunicação de Dados/Tecnologia da Informação/Análise de <i>Malware</i>	UnB (Brasília-DF)	CDS/DCT	1	Cap/Ten	730	FEV/16	FEV/18	integral	(a)
M16/DCT 002	Engenharia Elétrica/ Telecomunicações e Redes de Comunicação de Dados/Tecnologia da Informação/Arquitetura Orientada a Serviços	UnB (Brasília-DF)	CDS/DCT	1	Cap/Ten	730	FEV/16	FEV/18	integral	(a)
M16/DCT 003	Informática/Fundamentos e Métodos de Computação	UnB (Brasília-DF)	CDS/DCT	1	Cap/Ten	730	FEV/16	FEV/18	integral	(a)
M16/DCT 004	Sensoriamento Remoto /Geoprocessamento	INPE-SJC (S. J. dos Campos-SP)	DSG/DCT	1	Cap/Ten	730	FEV/16	FEV/18	integral	(a)
M16/DCT 005	Computação Aplicada/Tecnologia da Informação e Extração de Informações	INPE-SJC (S. J. dos Campos-SP)	DSG/DCT	1	Cap/Ten	730	JAN/16	MAR/18	integral	(a)
M16/DCT 006	Ciência da Computação/Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	UFPE (Recife-PE)	CITEx/ DCT	1	Maj/Cap/ Ten	730	FEV/16	FEV/18	integral	(a)
M16/DCT 007	Engenharia Química/ Termofluidodinâmica	COPPE/UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	CTEx/ DCT	1	Cap/Ten	730	MAR/16	MAR/18	integral	(a)
M16/DCT 008	Engenharia Mecânica/Projeto, Fabricação e Robótica	COPPE/UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	CTEx/ DCT	1	Maj/Cap	730	FEV/16	FEV/18	integral	(a)
M16/DCT 009	Engenharia Elétrica/ Telecomunicações e Telemática	UNICAMP (Campinas-SP)	CTEx/ DCT	1	Maj/Cap	700	FEV/16	FEV/18	integral	(a)

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/Estágio na Gu
M16/DCT 010	Planejamento Energético/ Tecnologia de Energia	COPPE/UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	IME/DCT	1	Cap/Ten	730	MAR/16	MAR/18	integral	(a)
M16/DCT 011	Engenharia Elétrica/ Eletrônica de Potência	COPPE/UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	IME/DCT	1	Cap/Ten	730	MAR/16	MAR/18	integral	(a)
M16/DCT 012	Engenharia Metalúrgica e de Materiais/Metalurgia Física e Propriedades Mecânicas	COPPE/UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	IME/DCT	1	Maj/Cap	730	SET/16	SET/18	integral	(a)
M16/DCT 013	Ciência da Computação / Computação Aplicada	UFMS (Santa Maria-RS)	DCT	1	Cap/Ten	730	a definir	a definir	integral	(a)
M16/DCT 014	Engenharia Mecânica/Ciência Mecânica/Materiais Compósitos	UnB (Brasília-DF)	D Abst/ COLOG	1	Maj/Cap	730	MAR/16	MAR/18	integral	sim

(a) Conforme o processo seletivo ao CPG do DCT. As atividades previstas para serem desenvolvidas fora da Guarnição das OM solicitantes/designadas, estarão condicionadas a disponibilidade de recursos, de acordo com o contido no nº 2), da letra b., do nº 4. “PREMISSAS BÁSICAS”, da Port nº 129-EME, de 27 AGO 12.

### c. Cursos e Estágios

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/Estágio na Gu
C16/DCT 001	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Governança em Tecnologia da Informação	UNICEUB (Brasília-DF)	7º CTA/ DCT	1	Maj/Cap/ Ten	540	ABR/16	OUT/17	outros	sim
C16/DCT 002	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Perícia Digital	UCB (Brasília-DF)	1º BGE/ DCT	1	Maj/Cap/ Ten	540	FEV/16	AGO/17	outros	sim
C16/DCT 003	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Engenharia Mecatrônica	UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	CTEx/DCT	1	Maj	365	MAR/16	MAR/17	outros	sim
C16/DCT 004	Desenvolvedor PHP	SENAI (Brasília-DF)	CIGEx/ DSG	1	S Ten/Sgt	50	FEV/16	MAIO/16	integral	sim

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/Estágio na Gu
C16/DCT 005	Manutenção de <i>Notebooks</i>	SENAC (Brasília-DF)	CIGEx/DSG	2	S Ten/Sgt	a regular	a regular	a regular	parcial	sim
C16/DCT 006	Sistemas Aviônicos Avançados	DCA-BR (S. J. dos Campos-SP)	CIAvEx/CAvEx	3	Of/Sgt	4	AGO/16	AGO/16	integral	sim
C16/DCT 007	Regulamentação e Arquitetura de Sistema <i>Fly-by-Wire</i> (FBW)	DCA-BR (S. J. dos Campos-SP)	CIAvEx/CAvEx	3	Of/Sgt	1	SET/16	SET/16	integral	sim
C16/DCT 008	Barramentos Digitais Embarcados	DCA-BR (S. J. dos Campos-SP)	CIAvEx/CAvEx	3	Of/Sgt	4	AGO/16	AGO/16	integral	sim
C16/DCT 009	Redes e Segurança	Escola Superior de Redes - RNP (Rio de Janeiro-RJ)	CTEx/DCT	1	Cap	5	a regular	a regular	outros	sim

(a) As atividades previstas para serem desenvolvidas fora da Guarnição das OM solicitantes/designadas, estarão condicionadas a disponibilidade de recursos, de acordo com o contido no nº 2), da letra b., do nº 4. “PREMISSAS BÁSICAS”, da Port nº 129-EME, de 27 AGO 12.

### 3. ATIVIDADES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### a. Cursos e Estágios

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/Estágio na Gu
C16/SEF 001	MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública	FGV (Brasília-DF)	6ª Sch/EME	1	Of	730	ABR/16	ABR/18	noturno	sim
C16/SEF 002	Especialização em Gestão Pública	ENAP (Brasília-DF)	6ª Sch/EME	1	Of	360	OUT/16	OUT/17	noturno	sim
C16/SEF 003	MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública	FGV (Brasília-DF)	DCT	1	Cel/Maj/Cap	630	ABR/16	JAN/18	outros	sim
C16/SEF 004	MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria	FGV (Brasília-DF)	DCT	1	Cap	600	ABR/16	NOV/17	outros	sim
C16/SEF 005	SIAFI Básico	ESAF (Brasília-DF)	6ª Sch/EME	2	Of	6	ABR/16	ABR/16	noturno	sim

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C16/SEF 006	SIAFI Operacional	ABOP (Brasília-DF)	6ª Sch/ EME	1	Of	12	ABR/16	ABR/16	outros	sim
C16/SEF 007	Gestão Orçamentária e Financeira	ENAP (Brasília-DF)	6ª Sch/ EME	4	Of	5	ABR/16	ABR/16	integral	sim
C16/SEF 008	Plano Plurianual (PPA) Elaboração de Gestão	ENAP (Brasília-DF)	6ª Sch/ EME	1	Of	5	MAR/16	MAR/16	integral	sim
C16/SEF 009	Administração Orçamentária e Financeira	ABOP (Brasília-DF)	6ª Sch/ EME	1	Of	12	MAR/16	MAR/16	noturno	sim
C16/SEF 010	Licitações e Contratos (Noções Básicas)	ESAF (Belo Horizonte-MG)	21º CT	1	Maj/Cap/ Ten S Ten/Sgt	4	a definir	a definir	integral	sim
C16/SEF 011	Termo de Referência e Especificação de Compras e Serviços	ESAF (Belo Horizonte-MG)	21º CT	1	Maj/Cap/ Ten S Ten/Sgt	2	a definir	a definir	integral	sim
C16/SEF 012	Sistema de Registro de Preços	ESAF (Belo Horizonte-MG)	21º CT	1	Maj/Cap/ Ten S Ten/Sgt	2	a definir	a definir	integral	sim
C16/SEF 013	Gestão e Fiscalização de Contratos	ESAF (Belo Horizonte-MG)	21º CT	1	Maj/Cap/ Ten S Ten/Sgt	2	a definir	a definir	integral	sim
C16/SEF 014	Formação de Pregoeiro	ENAP (Brasília-DF)	CIGEx/ DSG	2	Cap/Ten/ S Ten/Sgt	5	MAR/16	MAR/16	integral	sim
C16/SEF 015	Gerenciamento de Projetos	ENAP (Brasília-DF)	CIGEx/ DSG	2	Of	5	MAR/16	MAR/16	integral	sim
C16/SEF 016	Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos para Contratação de Bens e Serviços no Setor Público	ENAP (Brasília-DF)	CIGEx/ DSG	2	Cap/Ten S Ten/Sgt	2	MAR/16	MAR/16	integral	sim
C16/SEF 017	Elaboração de Editais para Aquisições do Setor Público	ENAP (Brasília-DF)	CIGEx/ DSG	2	Cap/Ten S Ten/Sgt	2	MAR/16	MAR/16	integral	sim

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C16/SEF 018	SIAFI Operacional	ABOP (Brasília-DF)	DCT	1	Cap/Sgt	10	MAR/16	MAR/16	noturno	sim
C16/SEF 019	Tesouro Gerencial	ABOP (Brasília-DF)	DCT	1	Maj/Cap	5	MAR/16	MAR/16	noturno	sim
C16/SEF 020	Formação de Pregoeiros	ABOP (Brasília-DF)	DCT	1	Cap/Sgt	4	ABR/16	ABR/16	noturno	sim
C16/SEF 021	Fiscalização de Contratos com Ênfase no Registro das Medições no SIASG	ABOP (Brasília-DF)	DCT	1	Cap/Sgt	5	ABR/16	ABR/16	noturno	sim
C16/SEF 022	Fiscalização de Contratos Administrativos	ABOP (Brasília-DF)	DCT	1	Cap/Sgt	5	ABR/16	ABR/16	noturno	sim
C16/SEF 023	Sistema Integrado de Administração Pública e Serviços Gerais - SIASG	ABOP (Brasília-DF)	DCT	1	Cap/Sgt	5	ABR/16	ABR/16	noturno	sim
C16/SEF 024	Conformidade de Registro de Gestão e Contábil, Empenho e suas Peculiaridades	ABOP (Brasília-DF)	DCT	1	Ten/Sgt	5	ABR/16	ABR/16	noturno	sim

(a) As atividades previstas para serem desenvolvidas fora da Guarnição das OM solicitantes/designadas, estarão condicionadas a disponibilidade de recursos, de acordo com o contido no nº 2), da letra b., do nº 4. “PREMISSAS BÁSICAS”, da Port nº 129-EME, de 27 AGO 12.

**NOTA: Republicado por ter sido publicado com incorreção no Boletim do Exército nº 36, de 4 de setembro de 2015.**

PORTARIA Nº 197-EME, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova o Manual Técnico EB20-MT-11.001 Padrão de Modelagem de Processos do Exército Brasileiro - Nível Descritivo, 1ª Edição, 2015.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico EB20-MT-11.001 PADRÃO DE MODELAGEM DE PROCESSOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NÍVEL DESCRITIVO, 1ª Edição, 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: O Manual Técnico EB20-MT-11.001 Padrão de Modelagem de Processos do Exército Brasileiro - Nível Descritivo, 1ª Edição, 2015, está publicado em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 198-EME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Inclusão da 8ª Companhia de Inteligência em grupamento de incorporação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir a 8ª Companhia de Inteligência no grupamento de incorporação "A".

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Norte e a 8ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 199-EME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da 8ª Companhia de Inteligência.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 1 (100% Cb NB e 100% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados da 8ª Companhia de Inteligência.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 200-EME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o grupamento de incorporação da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Alterar o grupamento de incorporação da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, de "B" para "A", a partir de 2016.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Sudeste e a 2ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 171, de 4 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 201-EME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Constituição de Grupo de Trabalho para estudo do Sistema de Simulação do Projeto Guarani e suas consequências.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013; em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, integrado por elementos do COTER, do COLOG, do DCT, das 3ª e 4ª SCh e EPEX, do EME e do CI Bld.

Art. 2º Apresentar minuta, até 30 de setembro de 2015, do Termo de Referência para o simulador da VBTP-MR.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 202-EME, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o inciso IV, do art. 2º, da Portaria nº 8-EME, de 1º de fevereiro de 2013, que Normatiza o Curso Intermediário de Inteligência para Oficiais.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, de acordo com o que propõe o Centro de Inteligência do Exército (CIE), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art.1º Alterar o inciso IV, do art. 2º, da Portaria nº 8-EME, de 1º de fevereiro de 2013, que Normatiza o Curso Intermediário de Inteligência passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

IV - tenha como universo de seleção os majores e capitães aperfeiçoados das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência e em caráter excepcional, à critério do EME, do Quadro Complementar de Oficiais (Informática), não possuidores do Curso de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, aptos segundo as Normas de Seleção do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército;

.....”(NR)

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 203-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a administração do legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art.117, da Portaria nº 770, de 07 de dezembro de 2011 (EB10-IG-01.002), em conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 126, de 07 MAR 13 e ouvidos os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Leste e os Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato do Comandante do Exército resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a administração do legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 (JO2016).

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ PARA A ADMINISTRAÇÃO DO LEGADO DOS JOGOS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS RIO 2016**

**1. FINALIDADE**

Regular o planejamento e as condições de execução da administração do Legado proveniente da realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

## **2. REFERÊNCIAS**

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 OUT 1988.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, alterada pelas LC nº 117, de 2 SET 04 e nº 136, de 25 AGO 10 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- c. Lei nº 12.035, de 1º OUT 09 - Institui o Ato Olímpico, no âmbito da Administração Pública Federal.
- d. Lei nº 12.396, de 21 MAR 11 - Ratifica o Protocolo de Intenção firmado entre a União, o Estado e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir o consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica (APO) e dá outras providências.
- e. Lei nº 12.780, de 9 JAN 13 - Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, alterada pela Medida Provisória nº 669, de 26 FEV 15.
- f. Decreto Presidencial nº 7.538, de 1º AGO 10 - Define como Grandes Eventos a Jornada Mundial da Juventude de 2013; a Copa das Confederações FIFA de 2013; a Copa do Mundo FIFA de 2014 e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.
- g. Decreto nº 3.897, de 24 AGO 11 - Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências.
- h. Portaria Normativa nº 232-MD, de 30 JAN 15, alterada pela Portaria Normativa nº 1.679-MD, de 4 AGO 15 - Aprova a Diretriz Ministerial que estabelece orientações gerais para a atuação do Ministério da Defesa e das Forças Armadas em apoio às atividades dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.
- i. Portaria Cmt Ex nº 126, de 7 MAR 13 - Determina ao EME a supervisão das ações de apoio do Exército aos Grandes Eventos Internacionais a serem sediados pelo Brasil.
- j. Portaria Cmt Ex nº 1.177, de 30 SET 14 - Aprova o Regimento Interno da Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 (AJO 2016).
- k. Portaria nº 310-EME, de 29 DEZ 14 - Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas.
- l. Portaria nº 023-EME, de 29 JAN 15, alterada pela Portaria nº 066-EME, de 24 MAR 15 - Aprova a Diretriz para a Participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.

## **3. OBJETIVOS**

- a. Orientar as ações referentes ao Legado dos JO2016.
- b. Coordenar a participação dos órgãos do Exército Brasileiro (EB), integrando os esforços, facilitando as ligações e melhorando a comunicação entre os diversos setores envolvidos, com o objetivo de otimizar o processo de administração do Legado dos JO2016.

## **4. CONCEPÇÃO GERAL**

### **a. Legado**

No âmbito do Exército Brasileiro, o legado constituir-se-á nos impactos resultantes da cooperação na cessão de áreas, instalações e pessoal e da participação nas ações de Segurança e Defesa, subdividindo-se em:

- a) tangíveis - instalações e obras de arte construídas, reformadas ou adequadas; produtos de defesa (PRODE) adquiridos; bens móveis provenientes dos Jogos e acrescidos ao patrimônio; outros bens recebidos em contrapartida; e

b) intangíveis - conhecimento e aprimoramento adquiridos por militares e servidores civis, na participação como atletas, técnicos, gerentes e planejadores nas competições, no planejamento, na gestão e na participação da Força Terrestre na realização de atividades funcionais dos Jogos; aumento da autoestima da família militar, decorrente das melhorias viárias e de infraestrutura em áreas militares, particularmente na região da Vila Militar, em Deodoro.

b. Administração do Legado dos JO2016 (faseamento)

A administração, no âmbito do Exército, do Legado foi dividida em fases, visando facilitar o entendimento e o sequenciamento de ações. Entretanto, as fases não são estanques e podem ocorrer de forma simultânea ou alternada.

1) 1ª FASE: Planejamento.

a) Realização de reconhecimentos, definição detalhada do legado e dos requisitos técnicos que atendam às necessidades e peculiaridades do Exército Brasileiro, elaboração de planos e projetos que permitirão à Força Terrestre a administração efetiva dos diversos tipos de legado sob sua jurisdição.

b) Aprovação pelo Exército dos projetos de engenharia das obras em áreas militares.

c) Estabelecimento de contratos e convênios ou instrumentos similares com órgãos públicos e privados, com o objetivo de garantir a administração efetiva do legado.-

2) 2ª FASE: Aquisição, preparação e acompanhamento do legado.

a) Aquisição, recebimento e distribuição de bens materiais a serem empregados nos JO2016.

b) Execução de projetos a cargo da Força Terrestre, com recursos financeiros do EB ou advindos de outros órgãos.

c) Acompanhamento e supervisão da execução dos projetos a cargo de outros órgãos em áreas do EB, verificando sua adequação aos requisitos acordados.

3) 3ª FASE: Recebimento definitivo do legado.

a) Recebimento das áreas e instalações cedidas pelo Exército, podendo incluir benfeitorias, conforme as condicionantes acordadas e com o respectivo registro no Patrimônio, quando for o caso.

b) Recebimento, distribuição e registro no Patrimônio dos bens materiais constituintes do legado para o EB advindos dos JO2016.

4) 4ª FASE: Manutenção do Legado

a) Inclusão dos bens materiais recebidos como legado na cadeia logística, dando-lhe o tratamento preconizado no Regulamento de Administração do Exército (RAE).

b) Consolidação do Legado do Conhecimento, com a confecção do Caderno de Lições Aprendidas e de Melhores Práticas.

c) Parcerias com instituições externas para utilização e manutenção do patrimônio (sustentabilidade e custeio).

## 5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

De acordo com as propostas dos Órgãos de Direção Setorial (ODS) e dos Comandos Militares de Área (C Mil A):

1) Coordenar as ações inerentes à administração do legado dos JO2016.

2) Coordenar a definição dos bens móveis e imóveis que comporão o legado dos JO2016.

3) Reportar, ao Cmt Ex, as ações inerentes à administração do legado dos JO2016.

4) Coordenar a aquisição e a distribuição dos PRODE a serem adquiridos para a atuação do EB em apoio aos JO2016.

5) Acompanhar a atuação do Exército nas áreas de Infraestrutura, Patrimônio e Meio Ambiente, otimizando a administração do legado.

6) Coordenar e controlar o planejamento e a aplicação dos recursos descentralizados ao Exército para o Legado dos JO2016.

7) Orientar a confecção de documentos complementares a esta diretriz, detalhando as responsabilidades e obrigações de todos os órgãos envolvidos na administração do legado.

8) Definir, ouvido os ODS gestores dos bens móveis, a destinação do legado dos JO2016, no âmbito do Exército Brasileiro.

9) Realizar, com o apoio da AJO 2016, reuniões periódicas com os órgãos envolvidos nos JO2016, por meio de Grupos de Trabalho, a fim de integrar esforços e direcionar as ações de administração do legado.

10) Coordenar as ações necessárias para implementar as estruturas/órgãos criados pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC) (Consultoria de Patrimônio, Meio Ambiente e Obras - CPMAO e Destacamento Deodoro - D Deo), de acordo com as demandas apresentadas por aquele ODS.

b. Comando de Operações Terrestres (COTER)

1) Orientar e coordenar o planejamento do preparo e emprego da Força Terrestre, em apoio aos JO2016, ajustando os planejamentos dos anos de instrução de 2015 e 2016, de forma a adequá-los aos compromissos assumidos.

2) Confeccionar um Caderno de Lições Aprendidas e de Melhores Práticas, colhendo dados de todos os órgãos envolvidos, direta ou indiretamente, nos JO2016.

c. Comando Logístico (COLOG)

1) Propor ao EME a destinação dos materiais de sua gestão recebido como legado.

2) Planejar a inclusão na cadeia logística dos bens materiais sob sua gestão adquiridos ou recebidos como legado dos JO2016.

d. Departamento Geral do Pessoal (DGP)

1) Planejar a gestão do pessoal, considerando, dentro do possível, a capacitação obtida como legado, particularmente nas movimentações, de forma a maximizar o aproveitamento dos recursos humanos especializados e evitar prejuízos para a administração do legado dos JO2016.

2) Propor ao EME a destinação dos materiais de sua gestão recebido como legado.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

1) Assessorar e propor a realização de obras que possam constituir-se em legado dos JO2016, na guarnição do Rio de Janeiro.

2) Receber em devolução, por intermédio da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) e em coordenação com o DEC, o conjunto de Próprio Nacional Residencial (PNR) denominado "Vila Verde".

3) Administrar, por intermédio do Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx), as instalações desportivas construídas, reformadas ou adequadas na Vila Militar, em Deodoro, constituintes do legado dos JO2016.

4) Administrar o legado intelectual esportivo.

f. Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

1) Orientar os trabalhos técnicos dos órgãos do Sistema de Engenharia do Exército (SEEx) envolvidos nos projetos, na execução e no acompanhamento das instalações que constituirão legado dos JO2016 para o Exército, incluindo obras, serviços, meio ambiente, patrimônio imobiliário e material que venha a ser incorporado como legado.

2) Propor melhorias necessárias à infraestrutura viária, ao saneamento básico e às instalações que atendam à Vila Militar, em Deodoro, e à Fortaleza de São João, bem como outras áreas militares de interesse da Força, quando for o caso.

3) Participar, quando necessário, do desenvolvimento de projetos e propostas a serem implementados, inclusive cessões, alienações, permutas e obras de contrapartida, contando com as atividades desenvolvidas pela CPMAO, sediada no Rio de Janeiro.

4) Acompanhar ou fiscalizar, conforme o caso, a execução de obras e serviços de engenharia, de atividades patrimoniais e meio ambiente, relativos aos JO2016, nas áreas sob a jurisdição do EB.

5) Orientar as OM envolvidas, por intermédio do canal técnico, sobre procedimentos e medidas para organização da documentação técnico-patrimonial referente às obras realizadas em áreas e instalações militares cedidas para os JO2016.

6) Promover a formação da comissão de recebimento técnico das obras e assessorar, quando for o caso, em conjunto com as OM responsáveis, o recebimento provisório e definitivo das obras relativas aos JO2016 em áreas militares.

7) Propor ao EME a destinação do material de sua gestão recebido como legado.

g. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

1) Assessorar o EME na aquisição e distribuição dos PRODE e dos sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para os JO2016.

2) Planejar o suprimento e a manutenção dos PRODE e sistemas de TIC recebidos ou adquiridos como legado dos JO2016.

3) Propor ao EME a destinação do material de sua gestão recebido como legado.

h. Secretaria de Economia e Finanças (SEF)

Orientar de forma mais específica os Ordenadores de Despesas (OD) das OM contempladas com recursos destinados aos JO2016, na gestão orçamentária e financeira, por meio das Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx).

i. Secretaria Geral do Exército (SGEx)

Apoiar o EME no registro das atividades de interesse, relativas à administração do legado dos JO2016.

j. Comandos Militares de Área (C Mil A) (exceto o CML)

1) Supervisionar a administração do legado dos JO2016, por parte das OM sediadas em suas respectivas áreas de responsabilidade.

2) Supervisionar o registro patrimonial, por intermédio de sua(s) respectiva(s) Região(ões) Militar(es), dos bens materiais adquiridos ou recebidos como legado dos JO2016.

k. Comando Militar do Leste (CML)

1) Por intermédio da AJO 2016:

a) atuar junto à Autoridade Pública Olímpica (APO), ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), ao Escritório de Gerenciamento de Projetos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, à Assessoria Especial para os Grandes Eventos do Ministério da Defesa (AEGE/MD), a Empresa Olímpica Municipal (EOM), ao Comitê Organizador Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 (CO Rio 2016), ao Ministério do Esporte e aos órgãos de segurança e ordem pública da cidade e do Estado do Rio de Janeiro, de modo a acompanhar assuntos de interesse do Exército Brasileiro (EB), em relação aos JO2016;

b) coordenar as iniciativas e assuntos de interesse do EME - Assessoria Especial para os Grandes Eventos do Exército Brasileiro (AEGE/EB), dos ODS e do próprio CML, junto às entidades envolvidas nos JO2016, situadas em sua área de responsabilidade, mantendo o alinhamento dessas iniciativas com as Diretrizes do Comandante do Exército;

c) planejar e assessorar na destinação do legado da participação do Exército nos JO2016, em sua área de responsabilidade;

d) estabelecer e divulgar, para as OM envolvidas, as condições de recebimento das áreas e instalações cedidas para os Jogos, mediante articulação com o CO Rio 2016 e com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

e) apoiar o EME na realização de reuniões periódicas, por meio de Grupos de Trabalho, com os órgãos envolvidos nos JO2016, para integrar esforços e direcionar as ações de administração do legado;

f) encaminhar ao EME o Relatório Final da AJO 2016 atinente aos JO2016; e

g) assessorar as OM que possuam legado em suas áreas de responsabilidade nas negociações para assinatura de documentos a fim de viabilizar sua administração depois da realização dos JO2016.

2) Propor a realização de obras ou serviços de adequação de instalações relacionadas aos JO2016, na guarnição do Rio de Janeiro, quando for o caso, por intermédio da CPMAO e do D Deo.

3) Por intermédio da 1ª Região Militar:

a) atualizar os Termos de Responsabilidade Administrativa (TRA) das OM que tiverem suas áreas alteradas em função dos JO2016; e

b) supervisionar o registro patrimonial dos bens materiais adquiridos ou recebidos como legado dos JO2016.

4) Divulgar para o público interno, particularmente o localizado na área da Vila Militar, o legado resultante da participação do Exército Brasileiro nos JO2016. Concomitantemente, fornecer subsídios ao Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) para divulgação em âmbito nacional.

5) Avaliar e, se considerar vantajoso, propor a reativação da Prefeitura Militar da Vila Militar, como forma de otimizar a administração do patrimônio jurisdicionado ao Exército Brasileiro naquela área, desonerando as OM de parte deste encargo, particularmente as operacionais.

#### l. Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx)

1) Divulgar, para o público interno, o legado resultante da participação do Exército Brasileiro nos JO2016.

2) Após o término dos JO2016, ficar em condições de divulgar informações para a sociedade brasileira sobre a destinação e a forma de utilização do legado dos JO2016, recebido pelo Exército Brasileiro.

#### m. Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx)

1) Centralizar, no âmbito do Comando do Exército, as ligações com o Tribunal de Contas da União (TCU) e outros órgãos de fiscalização externo relacionados aos JO2016, inclusive as respostas decorrentes de solicitações daquele Tribunal.

2) Fiscalizar, por intermédio das ICFEx, a utilização dos recursos destinados aos JO2016.

## 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os ODS, os Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato ao Cmt Ex (OADI) e C Mil A deverão manter o EME informado sobre os assuntos relativos aos JO2016 que tiverem implicação na administração do legado.

b. Considerando que o processo de doação de equipamentos dos JO2016 será realizado pelo CO Rio 2016, de forma pública por meio de cadastramento de órgãos públicos, autarquias e instituições em portal específico, as OM interessadas em receber algum legado, deverão encaminhar as suas solicitações para a AJO 2016, sediada no CML (Palácio Duque de Caxias - PDC), com o objetivo de centralizar o processo no âmbito do EB.

c. Nenhuma OM poderá efetuar solicitação diretamente ao CO Rio 2016, e nem tampouco preencher quaisquer dados no Portal daquele comitê. Dessa forma, somente a AJO 2016 poderá inserir os dados referentes à solicitação dos citados equipamentos no Portal do CO Rio 2016.

d. O levantamento de oportunidades e a participação em outras áreas de interesse do Exército, além da Defesa, Segurança e Proteção, devem ser realizados de forma proativa e integrada, com o objetivo de potencializar os legados a serem auferidos ao final dos JO2016.

e. Todas as OM envolvidas, direta ou indiretamente, nos JO2016 deverão dar especial atenção ao levantamento e coleta de lições aprendidas e melhores práticas, encaminhando-as ao COTER, oportunamente, via canal de comando.

f. Deverá ser dada especial atenção para o registro no Patrimônio de todas as construções, reformas, adequações, doações e aquisições provenientes do legado dos JO2016.

g. Todo o legado, ao ser recebido, deverá ser rigorosamente conferido, particularmente as áreas e instalações cedidas, incluídas as benfeitorias. Essa conferência terá como base a Permissão de Uso específica para as cessões (VUA - *Venue Use Agreement*) e os editais de licitação das obras. Em virtude disso realizar-se-á a verificação detalhada se estão, no mínimo, nas mesmas condições em que foram entregues ou, quando for o caso, se todos os itens de devolução foram totalmente cumpridos.

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 150-DGP/APG, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Altera modalidade e código de habilitação de curso estabelecido pela Portaria nº 136-DGP, de 26 JUN 13.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051 - EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade e o código referente ao Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Praças, estabelecido pelo art. 2º da Portaria nº 136-DGP, de 26 JUN 13, conforme abaixo:

**De:**

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Especialização	Expedito de Guerra Eletrônica para Praças	Marinha do Brasil	Praças	E	U	R	0	1	

**Para:**

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Outros Cursos	Expedido de Guerra Eletrônica para Praças	Marinha do Brasil	Praças	Y	N	U	0	2	

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 151-DGP/APG, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Altera modalidade e código de habilitação de curso estabelecido pela Portaria nº 65-DGP, de 24 MAR 14.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade e o código referente ao Curso de Mergulhador Autônomo para Sargentos, estabelecido pelo art. 3º da Portaria nº 065-DGP, de 24 MAR 14, conforme abaixo:

**De:**

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Especialização	Mergulhador Autônomo para Sargentos	Marinha do Brasil/ Centro de Instrução e Adestramento "Almirante Átila Monteiro Aché" (CIAMA) Rio de Janeiro-RJ	Praças	E	W	I	0	1	

**Para:**

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Outros Cursos	Mergulhador Autônomo para Sargentos	Marinha do Brasil/ Centro de Instrução e Adestramento "Almirante Átila Monteiro Aché" (CIAMA) Rio de Janeiro-RJ	Praças	Y	N	V	0	1	

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 152-DGP/APG, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Altera modalidade e código de habilitação de curso estabelecido pela Portaria nº 65-DGP, de 24 MAR 14.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051 - EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade e o código referente ao Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais, estabelecido pelo art. 3º da Portaria nº 65 - DGP, de 24 MAR 14, conforme abaixo:

**De:**

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Especialização	Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais	Marinha do Brasil/Centro de Adestramento "Almirante Marquês de Leão" Niterói-RJ	Oficiais	E	W	F	0	1	

**Para:**

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Outros Cursos	Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais	Marinha do Brasil/Centro de Adestramento "Almirante Marquês de Leão" Niterói-RJ	Oficiais	Y	N	U	0	1	

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 146-DECEEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Altera as Instruções Reguladoras para a Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) e do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) - IRSC/EsPCEEx-SCMB (EB60-IR-05.009), 1ª Edição, 2014.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 13, das Instruções Reguladoras para a Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) e do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) - IRSC/EsPCEEx-SCMB (EB60-IR-05.009), 1ª Edição, 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.....

§ 1º A CIRSC tem caráter permanente e a duração do mandato de seus membros é de 12 (doze) meses, admitida uma única reeleição.” (NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 149-DECEX, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Premiação de Concluintes de Cursos no Âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEX (EB60-IR-05-006), 1ª Edição, 2015, e dá outras providências.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Premiação de Concluintes dos Cursos no âmbito do DECEX (EB60-IR-05.006), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 37-DECEX, de 29 de maio de 2009.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A PREMIAÇÃO DE CONCLUINTES DE CURSOS NO ÂMBITO DO DECEX**

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º Estabelecer as condições para a premiação de concluintes primeiros colocados e destaques dos cursos realizados em estabelecimentos de ensino (Estb Ens) subordinados ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), bem como aos cursos de formação e aperfeiçoamento realizados no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx), Estb Ens vinculado à Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil), subordinada ao DECEX.

Art. 2º Definir critérios e responsabilidades para a aprovação e a concessão de prêmios aos concluintes definidos no Art 1º destas Instruções Reguladoras.

**CAPÍTULO II  
ORIENTAÇÃO GERAL**

Art. 3º Conceitos para a premiação:

I - Prêmio - É a recompensa conferida, sob formas e condições previamente estabelecidas, aos concluintes de cursos e que se distinguiram nas atividades escolares, representada por bem de valor moral ou material que objetiva estreitar laços de amizade, reconhecer esforços empregados, promover a imagem da instituição, estimular o gosto pela competição sadia e enaltecer vultos da Pátria e virtudes militares.

II - Prêmio Oficial - É o regulado por legislação específica (portaria, aviso, instrução geral, etc.) e concedido, com frequência regular, por qualquer órgão do Exército, por outra Força Armada, por Força Armada de Nação Amiga ou por entidades e/ou organizações, públicas ou privadas, nacionais ou de país amigo.

III - Prêmio não-oficial - É concedido, esporádica ou regularmente, a critério das instituições, entidades e/ou organizações citadas no inciso II acima, que não é regulado por legislação específica.

IV - Primeiros Classificados nos Cursos - São os concluintes de maior nota final entre os demais de um curso.

V - Destaques nos cursos

a) São os concluintes que obtiverem os melhores rendimentos finais no processo de aprendizagem, considerando as áreas cognitiva e afetiva, selecionados dentro de critérios estabelecidos pelo Diretor de Ensino de cada estabelecimento e aprovados pela Diretoria correspondente.

b) Nos cursos com classificação final poderão ser premiados, além dos primeiros classificados, os concluintes que lhes seguirem em ordem e em sequência, dentro de critérios estabelecidos pelo Diretor de Ensino de cada estabelecimento e aprovado pela Diretoria correspondente.

c) Nos cursos sem classificação final, outros concluintes poderão ser premiados, além do destaque, segundo critérios estabelecidos pelo Diretor de Ensino e aprovados pela Diretoria correspondente.

d) O processo de mensuração para se obter a classificação final ou destaque de um concluinte em um curso deve observar as prescrições das Normas de Avaliação Educacional (NAE), das Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE) e dos critérios de avaliação educacional vigentes.

Art. 4º São competentes para homologar o recebimento de prêmios oficiais:

I - Chefe do DECEX - os oferecidos por instituições, entidades e organizações públicas nacionais; e

II - Diretorias subordinadas ao DECEX - os oferecidos por instituições, entidades e organizações privadas nacionais, bem como quaisquer prêmios não-oficiais.

Parágrafo Único. A competência para homologar o recebimento de prêmios oferecidos por outra Força Singular, Força Armada de Nação Amiga e outras entidades não-nacionais é do Chefe do Estado-Maior do Exército.

### **CAPÍTULO III DO PRÊMIO DECEX E DA SUA CONCESSÃO**

Art. 5º Os prêmios oficiais ofertados pelo DECEX são:

I - Prêmio DECEX no grau superior (conforme modelo constante no Anexo A); e

II - Prêmio DECEX no grau médio (conforme modelo constante no Anexo B).

Art. 6º O Prêmio DECEX no grau superior será concedido aos concluintes considerados destaque(s) ou primeiro classificado nos cursos relacionados no Anexo C destas IR, realizados nos Estb Ens subordinados ao DECEX.

Art. 7º O Prêmio DECEEx no grau médio será concedido aos concluintes considerados destaque(s) ou primeiro classificado nos cursos relacionados no Anexo D destas IR, realizados nos Estb Ens subordinados ao DECEEx e no CIAvEx, Estb Ens vinculado à DETMil, subordinada ao DECEEx.

Art. 8º Os Comandantes dos Estb Ens subordinados ao DECEEx regularão a entrega dos prêmios oficiais, inclusive o Prêmio DECEEx, nos documentos que explicitam o ordenamento da formatura ou solenidade de conclusão do curso.

§ 1º O Prêmio DECEEx será entregue na solenidade de formatura de conclusão do respectivo curso.

§ 2º Os prêmios não-oficiais serão entregues em formaturas ou solenidades que antecedem a formatura ou solenidade de conclusão do curso.

## **CAPÍTULO IV**

### **ATRIBUIÇÕES**

Art. 9º Atribuições

I - Departamento de Educação e Cultura do Exército

a) Submeter à consideração do Chefe do Estado-Maior do Exército, para homologação, os prêmios oficiais oferecidos por outra Força Armada ou Nação Amiga.

b) Apreciar e aprovar o recebimento de prêmios oficiais oferecidos por instituições, entidades e/ou organizações públicas ou privadas.

II - Diretorias subordinadas

a) Apreciar e aprovar o recebimento de prêmios oferecidos por instituições, entidades e organizações privadas nacionais, bem como quaisquer prêmios não-oficiais.

b) Encaminhar ao DECEEx, até o último dia útil do mês de novembro, relação contendo informações sobre as necessidades dos quadros (que materializam o Prêmio DECEEx) para todo o ano subsequente, discriminando o Estb Ens, a quantidade, o grau e o curso.

## **ANEXO “A”**

### **PRÊMIO DECEEx PARA OS CURSOS DE GRAU SUPERIOR**

Descrição do prêmio a ser oferecido pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército

#### **Grau Superior**

Quadro medindo 27cm x 20cm, com moldura metálica dourada de 1,0 cm de largura, fundo preto, contendo ao centro placa dourada de aço medindo 21cm x 14cm com inscrições em preto e com os emblemas do DECEEx e da Diretoria correspondente.



## **ANEXO “B”**

### **PRÊMIO DECEX PARA OS CURSOS DE GRAU MÉDIO**

Descrição do prêmio a ser oferecido pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército

#### **Grau Médio**

Quadro medindo 27cm x 20cm, com moldura metálica prateada de 1,0 cm de largura, fundo preto, contendo ao centro placa prateada de aço medindo 21cm x 14cm com inscrições em preto e com os emblemas do DECEX e da Diretoria correspondente.



## ANEXO “C”

### AGRACIADOS COM O PRÊMIO DECEX GRAU SUPERIOR

Serão agraciados os concluintes considerados destaque(s) ou primeiro classificado em cada um dos seguintes cursos:

#### I - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR - DESMIL

##### a. Escola de Comando e Estado-Maior do Exército - ECEME

- Cursos de Altos Estudos Militares - CAEM.
- Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército - CPEAEx.
- Cursos de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior - CGAEM.
- Curso Internacional de Estudos Estratégicos - CIEE.

##### b. Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - EsAO

- Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais das Armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações, do Serviço de Intendência e do Quadro de Material Bélico.

- Cursos de Aperfeiçoamento Militar de Oficiais do Serviço de Saúde (Médicos, Dentistas e Farmacêuticos), do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Engenheiros Militares.

c. Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN

- Cursos de Formação de Oficiais de Carreira das Armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações, do Serviço de Intendência e do Quadro de Material Bélico.

d. Escola de Formação Complementar do Exército - EsFCEX

- Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais.

e. Escola de Saúde do Exército - EsSEX

- Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (Médicos, Dentistas e Farmacêuticos).

- Cursos de Especialização para oficiais.

f. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte - CPOR/BH

- Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (1º classificado geral).

g. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre - CPOR/PA

- Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (1º classificado geral).

h. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife - CPOR/R

- Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (1º classificado geral).

i. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro - CPOR/RJ

- Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (1º classificado geral).

j. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo - CPOR/SP

- Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (1º classificado geral).

II - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR - DETMil

a. Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea - EsACosAAe

- Cursos de Especialização e Extensão para oficiais.

b. Escola de Instrução Especializada - EsIE

- Cursos de Especialização para oficiais.

c. Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias - CEP/FDC

- Cursos de Especialização para oficiais.

III - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO E FORTALEZA DE SÃO JOÃO - CCFEx/FSJ

a. Escola de Educação Física do Exército - EsEFEx

- Cursos de Especialização para oficiais.

b. Escola de Equitação do Exército - EsEqEx

- Cursos de Especialização para oficiais.

**ANEXO “D”**  
**AGRACIADOS COM O PRÊMIO DECEX GRAU MÉDIO**

Serão agraciados os concluintes considerados destaque(s) ou primeiro classificado em cada um dos seguintes cursos:

**I - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR - DETMil**

a. Escola de Sargentos das Armas - EsSA

- Cursos de Formação de Sargentos de Carreira das QMS Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações.

b. Escola de Sargentos de Logística - EsSLog

- Cursos de Formação de Sargentos das QMS Intendência, Manutenção de Comunicações, Material Bélico, Saúde, Música e Topografia.

- Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos das QMS Intendência, Manutenção de Comunicações, Material Bélico, Saúde, Música e Topografia.

- Cursos de Especialização e Extensão para sargentos.

c. Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas - EASA

- Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos de Carreira das QMS Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações.

d. Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea - EsACosAAe

- Cursos de Especialização e Extensão para sargentos.

e. Escola de Instrução Especializada - EsIE

- Cursos de Especialização e Extensão para sargentos.

f. Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias - CEP/FDC

- Cursos de Especialização para sargentos.

g. Centro de Instrução de Aviação do Exército - CIAvEx

- Cursos de Formação de Sargentos das QMS Aviação Manutenção e Aviação Apoio

- Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos das QMS Aviação Manutenção e Aviação Apoio.

**II - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO E FORTALEZA DE SÃO JOÃO - CCFEx/FSJ**

a. Escola de Educação Física do Exército - EsEFEx

- Cursos de Especialização para sargentos.

b. Escola de Equitação do Exército - EsEqEx

- Cursos de Especialização para sargentos.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.913-CHELOG/EMCFA-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação de representantes para compor a Subcomissão de Materiais de Intendência, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG).

**O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 3º da Portaria nº 698-MD, de 3 de dezembro de 2002, e o art. 6º da Portaria nº 534-MD, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Designar representantes para compor a Subcomissão de Materiais de Intendência, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG), que tem por fim coordenar medidas para estudar e propor os requisitos operacionais conjuntos (ROC) para Cozinha de Campanha.

a) Atuando no controle dos trabalhos, os seguintes integrantes da Subchefia de Integração Logística da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

CMG (RM1) DAVI SANTIAGO DE MACEDO; e

Ten Cel QCO Vet FERNANDA CARVALHO PEIXOTO.

b) Atuando como Subcomissão executiva dos trabalhos, composta por peritos e especialistas, os seguintes integrantes das Forças Singulares:

.....  
II) do Comando do Exército:

Cel R/1 JOSÉ CARLOS MONTEIRO;

Maj PAULO GUSTAVO DE OLIVEIRA BRITO; e

Maj RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA.

.....  
IV) Força Coordenadora dos trabalhos: Exército.

V) Objetivo da Subcomissão:

Elaborar os requisitos operacionais conjuntos (ROC) para Cozinha de Campanha.

Art. 2º A participação na Subcomissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 3º A Subcomissão terá prazo até 16 de novembro de 2015 para encerrar os trabalhos, os quais serão apresentados na sessão da COMLOG seguinte ao encerramento do prazo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 169, de 3 SET 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.914-CHELOG/EMCFA-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação de representantes para compor a Subcomissão de Motomecanização, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG).

**O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 3º da Portaria nº 698-MD, de 3 de dezembro de 2002, e o art. 6º da Portaria nº 534-MD, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Designar representantes para compor a Subcomissão de Motomecanização, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG), que tem por fim coordenar medidas para estudar e propor os requisitos operacionais conjuntos (ROC) de um posto de abastecimento de combustível móvel.

a) Atuando no controle dos trabalhos, o seguinte integrante da Subchefia de Integração Logística da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

Cel R/1 RENATO CAVALCANTE DE MENDONÇA.

b) Atuando como Subcomissão executiva dos trabalhos, composta por peritos e especialistas, os seguintes integrantes das Forças Singulares:

.....  
II) do Comando do Exército:

Cel R/1 JOSÉ CARLOS MONTEIRO;  
Cel HILÁRIO BRANDÃO TRINAS; e  
Maj LEONARDO ABRAHÃO.

.....  
IV) Força Coordenadora dos trabalhos: Exército.

V) Objetivo da Subcomissão:

Estudar e propor os requisitos operacionais conjuntos (ROC) de um posto de abastecimento de combustível móvel, para gasolina, óleo diesel, etanol e querosene de aviação (QAV).

Art. 2º A participação na Subcomissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 3º A Subcomissão terá prazo até 16 de novembro de 2015 para encerrar os trabalhos, os quais serão apresentados na sessão da COMLOG seguinte ao encerramento do prazo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 169, de 3 SET 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.915-CHELOG/EMCFA-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação de representantes para compor a Subcomissão de Saúde, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG).

**O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 3º da Portaria nº 698/MD, de 3 de dezembro de 2002, e o art. 6º da Portaria nº 534/MD, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Designar representantes para compor a Subcomissão de Saúde, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG), que tem por fim coordenar medidas para estudar e propor a classificação dos tipos de ambulâncias, a definição de seus materiais e equipamentos e a viabilidade da composição de um hospital de campanha nível 2.

a) Atuando no controle dos trabalhos, o seguinte integrante da Subchefia de Integração Logística da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

Cel R/1 RENATO CAVALCANTE DE MENDONÇA.

b) Atuando como Subcomissão executiva dos trabalhos, composta por peritos e especialistas, os seguintes integrantes das Forças Singulares:

.....  
II) do Comando do Exército:

Cel R/1 JOSÉ CARLOS MONTEIRO;  
Cel HILÁRIO BRANDÃO TRINAS; e  
Ten Cel Farm JOSÉ HONORATO FERREIRA.

.....  
IV) Força Coordenadora dos trabalhos: Marinha.

V) Objetivos da Subcomissão:

- Estudar e propor a classificação dos tipos de ambulâncias e a definição dos materiais e equipamentos de cada unidade móvel, baseada na classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS); e

- Estudar a viabilidade da composição, com recursos humanos das três Forças e materiais para pronto-emprego, de um hospital de campanha nível 2, conjunto.

Art. 2º A participação na Subcomissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 3º A Subcomissão terá prazo até 16 de novembro de 2015 para encerrar os trabalhos, os quais serão apresentados na sessão da COMLOG seguinte ao encerramento do prazo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 169, de 3 SET 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.925-SG/MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para compor a delegação militar brasileira que participará do Campeonato Internacional de Paraquedismo.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo nº 60501.001542/2015-75, resolve

**DESIGNAR**

para compor a delegação militar brasileira que participará do Campeonato Internacional de Paraquedismo - Formação em queda livre, organizado pelo Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), no período de 13 a 17 de setembro de 2015, incluindo o trânsito, na cidade de *Locarno*-Suíça, os seguintes militares:

Maj NEILSON EUGÊNIO DA CUNHA

.....  
2º Sgt RICARDO PEREIRA DOS SANTOS

3º Sgt CRISTIANO LEITE RAMOS

3º Sgt LAILLA GRAZIELLE BERNARDO SURCIN

3º Sgt BEATRIZ FIGUEIREDO OHNO

3º Sgt ISABELLA CASTRO MOREIRA

3º Sgt RITA DE FREIRIA BIRINDELLI

O afastamento do País se dará no período de 12 a 18 de setembro de 2015, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens e metade do valor da diária por dia de afastamento.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 169, de 3 SET 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.936-SG/MD, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa-MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa-MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

**DISPENSAR**

o Cel Art MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de agosto de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 171, de 8 SET 15 - Seção 2)

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.146, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.146, de 19 de agosto de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 28 de agosto de 2015, relativa à designação do Cel Inf JOSÉ FIDELIS DE ARAÚJO JUNIOR, do COTER, e o Ten Cel Cav ÁDAMO LUIZ COLOMBO DA SILVEIRA, do Cmdo 3ª DE, para participar, como observador, de um Exercício de Adestramento Tático nível Batalhão (Atv PVANA Inopinada X15/394), na cidade de *Rostov-no-Don*, na Federação Russa, no período de 18 a 28 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** "... no período de 18 a 28 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos." **LEIA-SE** "... no período de 26 de setembro a 4 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 1.189, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com a Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015, resolve

### **DESIGNAR**

o Servidor Civil CARLOS ANTONIO PINHEIRO, do CTE<sub>x</sub>, para frequentar o Curso Executivo de Gestão da Inovação, a ser realizado na Universidade de *Linköping*, na cidade de *Linköping*, no Reino da Suécia, no período de 29 de agosto a 27 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.194, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o 1º Ten QCO Dir WENDELL PETRACHIM ARAUJO.

PORTARIA Nº 1.195, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel MB JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ROSA.

PORTARIA Nº 1.196, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o 1º Ten QAO ALCIONE FRANZ.

PORTARIA Nº 1.197, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 1º Sgt Inf SILVIO LOPES DA SILVA.

PORTARIA Nº 1.202, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Praças à disposição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Advocacia-Geral da União, a fim de prestar serviços na Procuradoria da União no Estado do Amazonas (Manaus-AM), por um período de 23 (vinte e três) meses, os seguintes militares:

1º Sgt MB FÁBIO GONÇALVES CRUZ DE ASSIS; e  
1º Sgt Art EDER DE PAULA SOUZA TELES.

PORTARIA Nº 1.204, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Sangue do Brasil.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto-Lei nº 7.709, de 5 de junho de 1945, modificado pelo Decreto-Lei nº 8.052, de 5 de outubro de 1945; e considerando a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004, a Política de Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005; e a Estratégia de Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Sangue do Brasil aos militares abaixo relacionados, feridos por ação direta do inimigo, de força adversa, de oponente ou de adversário, em operações de garantia da lei e da ordem como integrantes das Forças Armadas, tornando-se credores de homenagem especial da Força.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Força Armada	OM
1º Ten (FN)	03.0265.74	THIAGO ZANIBONI LESSA	Marinha do Brasil	2º Btl Inf Fuz Nav
Cb (FN)	07.3928.77	EDVALDO HUNGARO	Marinha do Brasil	2º Btl Inf Fuz Nav
Sd (FN)	14.0559.53	SÁVIO JOSÉ DE SOUSA SOARES	Marinha do Brasil	2º Btl Inf Fuz Nav
Sd (FN)	14.1807.74	LUIZ ROMARIO ANACLETO DE ARAUJO	Marinha do Brasil	1º Btl Inf Fuz Nav
Sd (FN)	13.1570.51	MILSON PIRES DA SILVA	Marinha do Brasil	3º Btl Inf Fuz Nav
Sd (FN)	14.1811.93	VITOR HELTON PESSOA DIAS	Marinha do Brasil	2º Btl Inf Fuz Nav
Sd (FN)	14.0570.00	GIOVANNI JORDAN SILVA CARICCHIO	Marinha do Brasil	Gpt FN Be

PORTARIA Nº 1.205, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Div JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES, Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP, para representar o Exército Brasileiro nas homenagens fúnebres ao Gen Div JOSÉ LUIZ JABORANDY JÚNIOR (Atv PVANA Inopinada W15/125), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 1º a 3 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante aos deslocamentos e com ônus total relativo às diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.206, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf MILER BARBOSA DAS NEVES.

PORTARIA Nº 1.208, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO, Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para realizar a Viagem de Estudos ao Exterior do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército - CPEAEx (Atv PVANA Inopinada W15/119), na cidade de Paris, na República Francesa; e, em prosseguimento, em Genebra, na Confederação Suíça; em Berlim e Munique, na República Federal da Alemanha; e em Bruxelas, no Reino da Bélgica, no período de 12 a 26 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DGP.

PORTARIA Nº 1.209, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para realizar visita técnica à Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* - (CEBW) e a Junta Interamericana de Defesa - (JID), ambas na cidade de *Washington*, e, em prosseguimento, à Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU), na cidade de Nova Iorque (Atividade PVANA Inopinada W15/126), nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 21 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Div TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA, Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;  
Cel Com CARLOS ALBERTO DAHMER; e  
1º Sgt Inf ELCIO DE JESUS GONÇALVES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.210, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com a Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Inf RODRIGO GOUVEIA MARTINS, do 2º BAvEx, para participar de atividades relativas ao Curso de Ensaio em Voo - Modalidade Asas Rotativas (Atv PCENA V15/433/Gab Cmt Ex), a ser realizado no *ETPS* e na *Agusta Westland*, em *Salisbury* e *Yeovil*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte; e, em prosseguimento, na *Agusta Westland*, em *Varese*, na República Italiana; e no *USNTPS*, *Sikorsky* e *Flight Safety*, em *Patuxent River* e *West Palm*, nos EUA; no período de 12 a 28 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.211, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**DESIGNAR**

a Maj QCO Mag Ing ANDRÉA LOURIÇAL FIRMO DE ARAUJO, da EsAO, para frequentar o Curso para Professor de Inglês (Atv PCENA V16/200), a ser realizado em *Ottawa*, Ontário, Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no tocante à retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.212, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Inf RODRIGO DE ALMEIDA PAIM, da DAProm, para frequentar o Curso Avançado de Administração de Recursos Humanos (Atv PCENA V16/227), a ser realizado na Escola Militar de Administração de Recursos Humanos, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2016 e duração aproximada de dois meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.213, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## **DESIGNAR**

o Ten Cel Art MARIO DE CARVALHO NETO, da DCEM, para frequentar o Curso Superior de Administração de Recursos Humanos (Atv PCENA V16/228), a ser realizado na Escola Militar de Administração de Recursos Humanos, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2016 e duração aproximada de três meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.214, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## **DESIGNAR**

o Ten Cel Sv Int MAURICIO COSTA DE PAIVA, da DAbst, para frequentar o Curso Superior de Logística (Atv PCENA V16/229), a ser realizado na Escola Militar de Logística, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2016 e duração aproximada de quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.215, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## **DESIGNAR**

o Maj QMB MÁRIO ANTÔNIO PINTO CAVALCANTE, da DMat, para frequentar o Curso Avançado de Logística (Atv PCENA V16/230), a ser realizado na Escola Militar de Logística, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de três meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.216, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação de militares.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

1º Ten QAO Adm G GENIVALDO ANTONIO DE CARVALHO;

2º Ten QAO Adm G JOSÉ VALDECI OLEYNIK; e

2º Ten QAO Sau JOSE LUIZ DA SILVA DIAS.

PORTARIA Nº 1.217, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Inf MAGNO PAIVA DUARTE, do COTER, para frequentar o Curso de Capacitação de Instrutores em Matéria de Proteção Civil (Atv PCENA V16/231), a ser realizado na Escola Militar de Logística, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2016 e duração aproximada de quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.218, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Sv Int FABIO PAES LEME DO NASCIMENTO, do EME, para frequentar o Curso de Administração Militar (Atv PCENA V16/232), a ser realizado na Escola de Administração Militar, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de três meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.219, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf MARCIO LUIZ PASSOS TIBÉRIO, do CComSEx, para frequentar o Curso de Altos Estudos Militares (PCENA Atv V16/019/Gab Cmt Ex/2016), a ser realizado na Escola Superior de Guerra do Exército Colombiano, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.220, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## DESIGNAR

o Ten Cel Sv Int WASHINGTON MOREIRA CORRENTE, da SEF, para frequentar o Curso de Administração Pública (Atv PCENA V16/233), a ser realizado na Escola de Administração Militar e Pública, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.221, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Mestrado em Defesa Nacional (PCENA Atv V16/013/Gab Cmt Ex/2016), a ser realizado na Escola de Defesa Nacional, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2016 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel ALVARO DUARTE DE OLIVEIRA JUNIOR, do CComSEx;

Cel GUILHERME LOURO BRAGA, da DAbst; e

Cel JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS, do Cmdo 2º Gpt E.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.222, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## DESIGNAR

o Cel Inf ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA, do 12º BI, para frequentar o Curso de Alto Comando do Exército (PCENA Atv V16/023/Gab Cmt Ex/2016), a ser realizado na Escola Superior de Guerra do Exército, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.223, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Art FERNANDO CÉSAR DE SIQUEIRA MARQUES e o Ten Cel Cav LEANDRO OLIVEIRA DO AMARAL, ambos do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso Avançado de Comprador Internacional (Atv PCENA V15/417), a ser realizado no *Defense Institute of Security Assistance Management*, em *Dayton, Ohio*, nos Estados Unidos da América, no período de 16 de outubro a 8 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.224, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf WILL MAZON, do Cmdo CMP, para frequentar o Curso de Altos Estudos Nacionais (PCENA Atv V16/015/Gab Cmt Ex/2016), a ser realizado na Escola de Altos Estudos Nacionais, na cidade de *La Paz*, no Estado Plurinacional da Bolívia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.225, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Maj QCO Mag Ing MAURICIO INFANTE MENDONÇA e o S Ten Com RICARDO REMEDI FARIAS, ambos do CComSEx, para participar do Festival Internacional de Filmes Militares (Atv PVANA X15/021), na cidade de *Varsóvia*, na República da Polônia, no período de 6 a 13 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.226, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso Superior de Defesa Nacional (PCENA Atv V16/012/Gab Cmt Ex/2016), a ser realizado na Escola de Defesa Nacional, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2016 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel EDUARDO GOMES DA SILVA, do CIE;

Cel GERSON VARGAS ÁVILA, do Cmdo 17ª Bda Inf SI; e

Cel REGINALDO VIEIRA DE ABREU, do MD.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.227, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o Cad Inf GUILHERME WINSTON DA SILVEIRA RODRIGUES e o Cad Inf LEMUEL BEZERRA SENA, ambos da AMAN, para participar do intercâmbio de cadetes da AMAN com o Exército Colombiano (Atv PVANA X15/114), na cidade de *Bogotá*, na República da Colômbia, no período de 13 a 19 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo às diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.228, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Instrutor do *Western Hemisphere Institute for Security Cooperation* (WHINSEC).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

### 1 - EXONERAR

do cargo de Instrutor do *Western Hemisphere Institute for Security Cooperation* (WHINSEC), no *Fort Benning, Georgia*, nos Estados Unidos da América, o Ten Cel Inf ROGÉRIO CUNHA RABÊLO, a partir de 1º de junho de 2016.

### 2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Inf RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO, do Cmdo 17ª Bda Inf SI, a partir de 1º de junho de 2016.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.230, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## DESIGNAR

o 1º Ten Inf RAPHAEL MARCELINO HONÓRIO, do 34º Pel PE, para frequentar a fase presencial do Curso de Comandante de Subunidade de Infantaria (PCENA Atv V16/057/Gab Cmt Ex/2016), a ser realizado na Escola das Armas do Exército Argentino, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2016 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.231, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos da ECEME, para realizar viagem de Estudos ao Exterior do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército - CPEAEx (Atv PVANA W15/045), na cidade de Paris, na República Francesa; e, em prosseguimento, em Genebra, na Confederação Suíça; em Berlim e Munique, na República Federal da Alemanha; e em Bruxelas, no Reino da Bélgica, no período de 9 a 25 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Art AMADEU MARTINS MARTO;  
Cel Inf ANATÓLIO DOS SANTOS JUNIOR;  
Cel Sv Int ANDRÉ BASTOS SILVA;  
Cel QEM Mec Auto ARMANDO MORADO FERREIRA;  
Cel Cav ARTHUR MARCIO RIGOTTI;  
Cel Art CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA;  
Cel Cav CARLOS MAGNO FERNANDES DO NASCIMENTO;  
Cel Art ERNESTO DE LIMA GIL;  
Cel Inf FABIO PIRES DO VAL;  
Cel Com FERNANDO COSTA ADAM;  
Cel Inf GENES LUÍS DE MARILAC MALUF MONTEIRO;  
Cel Inf HEBER COSTA;  
Cel Inf JAMES CORLET DOS SANTOS;  
Cel Art JEAN JOSÉ ARANTES MARTINS;  
Cel Inf JOÃO AUGUSTO VARGAS ÁVILA;  
Cel Sv Int JOSÉ CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR;  
Cel Eng JOSÉ RAMALHO VAZ DE BRITTO NETO;  
Cel Art LUIS FERNANDO GONÇALVES;  
Cel Art MARCELO MAIA CHIESA;  
Cel Eng MARCIO TOMAZ DE AQUINO;  
Cel QEM FC MARCO AURÉLIO CHAVES FERRO;  
Cel Inf MARCOS ANDRÉ GUEIROS TAULOIS;  
Cel Inf MARCOS AURÉLIO ZENI;  
Cel Sv Int MARCUS JOSÉ MUNIZ GONÇALVES;  
Cel Inf MARIO ANSELMO MARSZALEK;  
Cel Inf PAULO ROBERTO CORIOLANO;

Cel QMB RAPHAEL MOREIRA DO NASCIMENTO;  
Cel Inf RENÉ PIERRE CAPUTO DURÃO;  
Cel Sv Int ROBERTO CARLOS MOREIRA SILVA;  
Cel Art ROGÉRIO DE AMORIM GONÇALVES;  
Cel Cav ROGÉRIO MARQUES NUNES;  
Cel Inf RUI VAZ BARBOSA;  
Cel Inf SAMUEL VIEIRA DE SOUZA;  
Cel Med THEOPHILO JOSÉ DA COSTA NETO;  
Cel Inf VITOR MARTORELLI ALEXANDRE;  
Cel Inf VOLBER FREIRE; e  
Cel Inf WALTER AUGUSTO TEIXEIRA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DGP.

PORTARIA Nº 1.232, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o 1º Ten Cav DAVID SCHULZ FABRICIO, da AMAN, para frequentar a fase presencial do Curso de Comandante de Subunidade de Cavalaria (PCENA Atv V16/058/Gab Cmt Ex/2016), a ser realizado na Escola das Armas do Exército Argentino, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2016 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.233, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## DESIGNAR

o 1º Ten Art FÁBIO DE SOUZA ANDRADE FILHO, da AMAN, para frequentar a fase presencial do Curso de Comandante de Subunidade de Artilharia (PCENA Atv V16/059/Gab Cmt Ex/2016), a ser realizado na Escola das Armas do Exército Argentino, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2016 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.234, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Art ADILSON CARLOS KATIBE.

PORTARIA Nº 1.235, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## DESIGNAR

o 1º Ten Eng JEFFERSON EDUARDO DIAS, da EsPCEEx, para frequentar a fase presencial do Curso de Comandante de Subunidade de Engenharia (PCENA Atv V16/060/Gab Cmt Ex/2016), a ser realizado na Escola das Armas do Exército Argentino, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2016 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.237, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

**EXONERAR**, *ex officio*

a partir de 30 de setembro de 2015, o Gen Bda R/1 (016554452-9) IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Coordenador do Programa de Capacitação do Serviço de Saúde no Hospital Central do Exército.

PORTARIA Nº 1.238, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Ten Com DAVI DEMOCRIS, da 20ª Cia Com Pqdt, para frequentar a fase presencial do Curso de Comandante de Subunidade de Comunicações (PCENA Atv V16/061/Gab Cmt Ex/2016), a ser realizado na Escola das Armas do Exército Argentino, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2016 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.239, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cap QAO DÁRIO DE CÁSSIO GONÇALVES.

PORTARIA Nº 1.241, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## DESIGNAR

o 1º Ten QMB LEANDRO KENJI RIBEIRO, do B Mnt Sup Av Ex, para frequentar a fase presencial do Curso de Comandante de Subunidade do Quadro de Material Bélico (PCENA Atv V16/062/Gab Cmt Ex/2016), a ser realizado na Escola das Armas do Exército Argentino, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2016 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.242, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

## NOMEAR

por proposta do Comandante Militar do Leste (CML), o Gen Bda R/1 (016554452-9) IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de outubro de 2015, para continuar a exercer a tarefa de Coordenador do Programa de Capacitação do Serviço de Saúde no Hospital Central do Exército, Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA Nº 1.243, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação sem efeito para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cel Com ALAN DENILSON LIMA COSTA, do CDCiber, para participar da I Reunião Bilateral de Estados-Maiores de Defesa Brasil-Rússia (Atv PVANA Inopinada X15/475), na cidade de *Moscou*, na Federação Russa, no período de 30 de agosto a 7 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 1.244, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## **DESIGNAR**

o 2º Ten EAS-Med ISABELA BOAVENTURA DINIZ, do Cmdo 4ª RM, para prestar apoio médico durante as homenagens fúnebres ao *Ex-Force Commander* da MINUSTAH, Gen Div JOSÉ LUIZ JABORANDY JÚNIOR, em viagem de Porto Príncipe, no Haiti, à cidade de Maceió, no estado de Alagoas (Atv PVANA Inopinada X15/497), no período de 2 a 5 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante aos deslocamentos e às diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 319-SGEx, DE 24 DE AGOSTO DE 2015 - Apostilamento.

Apostila.

Na Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 319-SGEx, de 24 de agosto de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 28 de agosto de 2015, relativa a concessão Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos. **ONDE SE LÊ:** “...2º Sgt QE - 033246364-5 - CARLOS PORFIRIO CENTENO FERREIRA - 2º Pel PE ...”, **LEIA-SE:** “...2º Sgt Inf - 033246364-5 - CARLOS PORFIRIO CENTENO FERREIRA - 2º Pel PE...”.

PORTARIA Nº 337-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	010065245-2	ABIARU CAIUBI CAMURUGY DE GUERREIRO	10 FEV 14	6º BPE
Cap Med	013177194-1	ADRIENE CRISTINA BOMFIM CARDOSO	25 FEV 12	HCE
Cap QCO	062396434-3	ANDRÉA CARVALHO DE CASTRO ALBUQUERQUE	4 MAR 15	DECEX
Cap QCO	062396824-5	SUZANA SANTOS DE LIMA	4 MAR 15	H Ge Salvador
1º Ten Inf	010080825-2	ANDRÉ GUSTAVO RITTER	16 FEV 15	DGP
1º Ten Art	073673834-5	PEDRO SERGIO RESSIGUIER CHAGAS DA SILVA	16 FEV 15	3º B Av Ex
1º Ten Dent	070003555-3	PRISCILA CAMPOS DE ARRUDA	25 FEV 15	59º BI Mtz
1º Ten QMB	010082215-4	RAONI DE AGUIAR FRANCISCHELLI	16 FEV 15	Pq R Mnt/3
1º Ten Art	010081915-0	RODRIGO SILVA DE PAULA	16 FEV 15	1º GAA Ae
1º Ten Inf	010080855-9	THIAGO AMARAL MOTA BRAGA	16 FEV 15	72º BI Mtz
1º Ten Inf	010081905-1	VINICIUS TAVARES DIAS	16 FEV 15	5º BIL
S Ten Cav	041953414-4	CLAUDIO RODRIGUES DE CASTRO	2 FEV 2000	10º RC Mec
1º Sgt MB	013004944-8	CLODOALDO BUENO DA SILVA	30 JAN 08	8º D Sup
2º Sgt Av Mnt	021680904-6	AFONSO CEREJO SANCHEZ	26 JAN 11	2º B Av Ex
2º Sgt Eng	043522024-9	CLAYTON DE ALMEIDA	26 JAN 11	IME
2º Sgt Cav	040089795-5	EDISON AVILA PEREIRA JÚNIOR	21 JUL 15	Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt QE	127581873-8	GABRIEL LIMA DO NASCIMENTO	2 FEV 2000	1º BIS (Amv)
2º Sgt Inf	040073115-4	GUILHERME FLORES TEIXEIRA	20 MAIO 15	52º BIS
2º Sgt MB	033435194-7	JOLCEMAR GUTERRES DOS SANTOS	25 FEV 09	3º GAC AP
2º Sgt Cav	040028365-1	LUCAS COLLAZZO DUARTE	4 SET 14	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	043505494-5	MAGNO JOSÉ SOUZA ALVES	3 FEV 10	CMJF
2º Sgt Inf	102893734-8	MÁRCIO TAVARES RIBEIRO DE SOUZA	1º FEV 12	CI Op Esp
2º Sgt Inf	043536244-7	MOISÉS MARTINS DA ROSA	1º FEV 12	7º BIB
2º Sgt Inf	043505804-5	RENATO ARRUDA VIEIRA	3 FEV 10	28º BIL
2º Sgt Art	040011575-4	THIAGO BEZERRA MENDES	29 JAN 14	1º GAA Ae
2º Sgt Inf	040030115-6	WESLEY ARRUDA FRAGA	4 FEV 15	10º BIL
3º Sgt MB	040200985-6	CARLOS ALBERTO CAROLLO MONSÓRES	27 JAN 15	Cia Prec Pqdt
3º Sgt Inf	070144865-6	CHARLYTON ALVES DA SILVA FERREIRA	29 ABR 15	71º BI Mtz
3º Sgt Inf	033443534-4	DAGUIOMAR NATANIEL SCHIO JAPPE	26 FEV 15	19º BI Mtz
3º Sgt Com	040191735-6	DAVID PEREIRA BORGES	29 JUL 15	AMAN
3º Sgt QE	020492394-0	FRANCISCO ILTAMAR ALVES DA SILVA	3 MAR 04	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt Inf	030045785-0	MARCOS COSTA COELHO	6 MAIO 14	71º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Inf	040154845-8	RAFAEL VAZ BITENCOURT	13 JAN 15	62º BI
3º Sgt Inf	040079995-3	SÍLVIO ADRIANO PELLAT	21 JUL 15	29º BIB

PORTARIA Nº 338-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QEM	011225794-4	JOSE WILSON CAVALCANTE PARENTE JUNIOR	10 FEV 10	IME
Maj Farm	092621974-2	ALEXANDRE AOKI	24 JAN 14	H Gu João Pessoa
Maj QMB	011399224-2	CARLOS EDUARDO LIMA ESPÍNDOLA	5 FEV 15	18º B Log
Maj Int	011396304-5	CLAUBER HONORATO DA SILVA	5 FEV 15	3º BPE
Maj QCO	062352124-2	HELITON DE OLIVEIRA DOMINGOS	11 ABR 15	CMPA
Maj Inf	049895613-5	JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA	13 FEV 14	EsIE
Maj Art	011102234-9	MARCUS PAULO NEPOMUCENO DUTRA DOS SANTOS	9 FEV 12	28º B Log
Maj QEM	011157674-0	MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA	25 JUN 14	CTEx
Maj Inf	011397824-1	MATHEUS FERNANDES REIS	5 FEV 15	1º B F Esp
S Ten Com	030989824-5	EVERSON HERMENEGILDO DA ROSA	26 JAN 10	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Topo	019557943-8	HIDERALDO LUIZ TORRES FERRO	10 MAIO 12	5ª DL
S Ten Inf	049881453-2	LEONISSON FERNANDEZ FERREIRA GOMES	30 JAN 08	40º BI
1º Sgt Eng	043473394-5	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	24 AGO 15	4º BEC
1º Sgt Mnt Com	021569834-1	ALEXANDRE MARTINS	7 MAR 15	23º B Log Sl
1º Sgt Eng	033190894-7	CLAISSOM LOPES SCHWENGBER	1º MAR 14	23º B Log Sl
1º Sgt Inf	052070824-9	CLEISSON MELGAREJO CUEVA	7 MAR 15	20º BIB
1º Sgt MB	011357294-5	DAVID ALVES COUTINHO DE BARROS	23 FEV 15	Pq R Mnt/5
1º Sgt MB	011285634-9	EDUARDO GOES VIANA	29 ABR 14	CAEx
1º Sgt Art	043444024-4	ELIAS FABIANO PEDROSO DA SILVA	7 MAR 15	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Eng	093755924-3	FLAVIANO DE GOES COSTA	7 MAR 15	12º BE Cmb Bld
1º Sgt Cav	019607713-5	FLÁVIO JORGE ALVES BEZERRA	28 FEV 15	4º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	043477134-1	FRANCISCO EDVALDO NASCIMENTO FAUSTINO	26 JUL 15	C Fron Amapá/34º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Eng	033271604-2	GIOVANI GUTERRES LOPES	1º MAR 14	12º BE Cmb Bld
1º Sgt Inf	043474464-5	IVAN SILVA SANTOS	1º JUL 15	22º BI
1º Sgt Eng	042043054-8	JOAO HENRIQUE DA SILVA	10 MAIO 13	4º BEC
1º Sgt Cav	043416134-5	JOSÉ VALTER GONÇALVES DE MATTOS	1º MAR 14	4º RCB
1º Sgt Cav	043417064-3	JULIANO SILVA LOPES	25 JAN 15	1º RCC
1º Sgt Inf	043433004-9	LÁZARO ROCHA DE OLIVEIRA	7 MAR 15	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Com	033150634-5	LUIZ CARLOS DE BRITO	24 JAN 15	1º CTA
1º Sgt Sau	013070964-5	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	26 JUL 15	2º B Log L
1º Sgt Eng	043416304-4	MARCOS ANTONIO VELOSO TELES	24 JAN 15	28º B Log
1º Sgt Com	033342294-7	MÁRIO DIMAS DO NASCIMENTO SILVA	26 JUL 14	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
1º Sgt Inf	101086194-4	REGINALDO BRAZ FERREIRA	27 JAN 14	72º BI Mtz
1º Sgt Inf	043414284-0	RENATO COSTA PEREIRA	24 JAN 15	B DOMPSA
1º Sgt Com	011309924-6	RICARDO D ALMEIDA PAULO	1º MAR 14	Pq R Mnt/12
1º Sgt MB	085856713-4	RODRIGO FORTES DA SILVA	29 JAN 14	5ª DL
1º Sgt Inf	043459434-7	SÉRGIO HENRIQUE LIMA DE SOUSA	4 AGO 14	14º BI Mtz
1º Sgt Inf	043409174-0	SÉRGIO ROBERTO MARTINS RIBEIRO	24 JAN 15	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt QE	031805594-4	ALCINDO ANTONIO CERVINSKI	28 JAN 12	8ª CSM
2º Sgt Art	043492734-9	ALEX ALEXANDRE SIMÕES	18 JUL 15	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
2º Sgt QE	020351974-9	ANDRÉ GUILHERME DA SILVA SODRÉ	2 FEV 08	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	019670013-2	ANTONIO CANDIDO SILVA DOS SANTOS	28 JAN 11	Cmdo CML
2º Sgt QE	112725304-3	ANTONIO GOMES DOS SANTOS NETO	12 MAIO 12	PMB
2º Sgt Mus	033267844-0	FERNANDO FRANCISCO AMBROZIO	25 JUL 15	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt QE	072523154-2	FRANCISCO JOSÉ DANTAS	28 JAN 12	1º BEC
2º Sgt MB	123934814-5	HERBERT SILVEIRA ELEUTÉRIO	22 MAR 15	Pq R Mnt/12
2º Sgt QE	031812204-1	HUILQUES ROBERTO MESA DA ROSA	28 JAN 12	3º B Log
2º Sgt Mus	123979374-6	JAIRO DE PAULA SANTOS	26 DEZ 14	17º B Fron
2º Sgt QE	019513603-1	JOSÉ CARLOS RIBEIRO FERNANDES	7 FEV 09	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Inf	043498134-6	REGINALDO COSTA DE OLIVEIRA	27 JUL 15	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Com	021559654-5	ROBSON DE SOUZA CAMPOS	6 MAR 15	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt QE	030962274-4	VILMAR RODRIGUES	30 JAN 10	7º GAC
3º Sgt QE	062328224-1	ADENILSON SANTOS CERQUEIRA	28 JAN 12	4º BEC
3º Sgt QE	011136694-4	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA CASTELANO	28 JAN 12	Cmdo CML
3º Sgt QE	101057694-8	MARCIO SOARES MOURÃO	29 JAN 11	40º BI
3º Sgt QE	033377944-5	MAURÍCIO CORREIA JORDÃO	7 MAR 15	7º RC Mec

PORTARIA Nº 339-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	014709803-2	CARLOS ANTONIO PEREIRA	15 FEV 15	Cmdo CMNE
Cel Inf	022691773-0	VICTOR HUGO GOMES CENTENO	30 AGO 13	DGP
1º Ten QAO	033585703-3	FREDERICO ZIEGLER	22 MAR 15	8ª CSM
1º Ten QAO	049828762-2	JOSUÉ THIAGO DA SILVA	14 MAR 15	EsIE
2º Ten QAO	049875103-1	MÁRCIO MOURA DE MELO	24 JAN 15	31ª CSM
S Ten Com	049790293-2	JORGE JOSE OLIVEIRA DA SILVA	24 JUL 15	4ª CTA
2º Sgt Mus	047762213-8	ANDRÉ LUIZ DUTRA	27 JAN 15	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 340-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	011268494-9	ANDRÉ GONÇALVES MARTINS	7º BPE
Cap Inf	010065245-2	ABIARU CAIUBI CAMURUGY DE GUERREIRO	6º BPE
Cap Inf	021648514-4	JOÃO PAULO DA COSTA ARAÚJO ALVES	50º BIS
1º Ten Inf	010080565-4	FERNANDO RODRIGUES PEREIRA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten OIT	120037357-7	JOSÉ WILLIAM GUIMARÃES DE SOUZA JÚNIOR	CIGS
2º Ten QAO	049791913-4	DALMO DAULEY MELLO	5º CTA
S Ten Inf	049881453-2	LEONISSON FERNANDEZ FERREIRA GOMES	40º BI
S Ten Eng	031778414-8	MARCO ANTONIO ARGILES IRIGARAY	H Gu Santa Maria
1º Sgt Eng	033190894-7	CLAISSOM LOPES SCHWENGBER	23º B Log SI
1º Sgt Sau	011285554-9	EDLEIR GOMES DE OLIVEIRA	1º BEC
1º Sgt Int	062344064-1	ESTÉFANO MARTINS GUIMARÃES	B DOMPSA
1º Sgt Inf	052212714-1	RENATO QUINTILIANO DA SILVA	20º BIB
2º Sgt Sau	013067904-6	ALAN SANTOS MOURA DINIZ	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Mnt Com	010102865-2	BRUNO GOMES MEDEIROS	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	010074135-4	DARIO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGGC
2º Sgt Mus	102862114-0	IRACTAM NUNES DA SILVA	19º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB	010101315-9	JOSÉ VIVALDINO ROSA DOS SANTOS	4º B Com
2º Sgt Inf	040079605-8	LEONARDO LUZ DA CONCEIÇÃO	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Cav	040028365-1	LUCAS COLLAZZO DUARTE	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt MB	013146074-3	RODRIGO FARIA DOS SANTOS	AGR
2º Sgt Inf	040014825-0	RODRIGO MARINHO DE ALMEIDA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	040135165-5	FABRÍCIO JORGE DA COSTA	AMAN
3º Sgt Inf	070022815-8	FELIPE BEZERRA DOS SANTOS	2º B Fron
3º Sgt MB	011473955-0	FELIPE TADEU RICARDO RAMOS	DC Mun
3º Sgt Inf	040266465-0	FILIPE ROQUE DOS SANTOS BERNADO	2º B Fron
3º Sgt Inf	040000977-5	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	22º BI
3º Sgt Inf	040266855-2	JOHNY TAVARES CINTRA	36º BI Mtz
3º Sgt Inf	040159105-2	JOSÉ EDUARDO MARQUES BORGES	61º BIS
3º Sgt Inf	100068575-8	JULIO CÉSAR MIKALOSKI EQUEY	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	040153525-7	LENNON LEMOS PINTO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	040000527-8	RAFAEL MUNIZ SANTOS	22º BI
3º Sgt Inf	040094405-4	RAFAEL RICARDO ALVIM DO VALLE	22º BI
3º Sgt Sau	040155155-1	RICHELLE CRISTINE LOPES ANDRADE	23º B Log SI

PORTARIA Nº 341-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten OTT	120283055-8	ANDERSON DE ARAÚJO NEVES	31ª CSM
1º Ten QAO	101414973-4	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	B Adm Ap/CMO
1º Ten Med	010204165-4	DELANO MAGELA BITENCOURTT IRIAS	H Mil A Manaus
1º Ten OIT	030396395-3	JULIÂNDER DE OLIVEIRA SILVEIRA	51º BIS
S Ten Int	062316014-0	AIRTON FRANCISCO DA APRESENTAÇÃO	4º BPE
S Ten Sau	019679003-4	ALAN JOSÉ DA SILVA	58º BI Mtz
1º Sgt Com	031821234-7	GUILHERME DOS SANTOS CAMPÃO	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	042032594-6	LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA	51º BIS
2º Sgt MB	013195194-9	DANISSON COSTA SANTOS	5º BEC
3º Sgt STT	120250505-1	ANDERSON MEDEIROS DA SILVA	31ª CSM
3º Sgt SCT	083016244-2	DIEGO FERNANDO SOUZA LOPES	B Adm Ap/CMN
3º Sgt Inf	040153285-8	GLEYSON SOUSA MELO	52º BIS
3º Sgt SIT	120315905-6	LUÃ ANJOS MODA	CIGS

PORTARIA Nº 342-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	101029494-8	PAULO SERGIO BEZERRA SILVA	4º B Com
S Ten Art	030661654-1	AUREO VICTOR KEIDANN	Cia Cmdo CMA
1º Sgt MB	011203094-5	FRANCISCO GOMES ALVES FILHO	23º B Log SI

PORTARIA Nº 343-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Eng	025451903-6	MARCELO PEREIRA LIMA DE CARVALHO	Cmdo 1º Gpt E
Ten Cel Cav	033621803-7	MARCELO GOÑES SABBÁ DE ALENCAR	Cmdo CMS
Cap Inf	113859334-6	FERNANDO MEIRELLES BOLDO	9º BI Mtz
S Ten Cav	019320653-9	ALESSANDRO ANTONIO DA SILVA	DGP
S Ten Cav	049893883-6	ELIEL DA SILVA MOTTA	16º RC Mec
1º Sgt Sau	011329244-5	MARCELO CARVALHO ALEXANDRE	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Av Mnt	021680904-6	AFONSO CEREJO SANCHEZ	2º B Av Ex
2º Sgt Eng	043542284-5	GIAN CAMARGO PEDROSO	7º BE Cmb
2º Sgt Inf	102889594-2	LEANDRO BRITTES LOUZADA	26º Pel PE
2º Sgt Inf	043505804-5	RENATO ARRUDA VIEIRA	28º BIL

PORTARIA Nº 344-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	020022604-1	ANDRÉ LUIZ LOPES DE LIMA	11º RC Mec
Ten Cel Inf	014771443-0	PAULO ROBERTO DE SOUZA LEITE	Ba Ap Log Ex
Maj Art	020391054-2	GILBERTO HALLACK COBUCCI	15º GAC AP
Maj Int	011102114-3	MARCELO MORAES RODRIGUES	23º B Log Sl
Maj Inf	011102184-6	MARCIO WAKAI	1º BAC
Maj Art	011102234-9	MARCUS PAULO NEPOMUCENO DUTRA DOS SANTOS	28º B Log
Maj Art	011104124-0	PEDRO JUNIOR ALVES	11º GAA Ae
Cap QAO	062488553-9	ADELINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHO	35º BI
Cap QAO	031196183-3	JOSÉ MAURO MALHEIRO MAIA	Pq R Mnt/3
2º Ten QAO	049874823-5	ADAUTO JOSÉ DE SOUZA	32º BIL
2º Ten QAO	020384134-1	FERNANDO ROBERTO DE CARVALHO	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten MB	052142764-1	ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DE MELO	Es S Log
S Ten Inf	041950134-1	JORGE PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	38º BI
S Ten Eng	042017754-5	RICARDO JEFFERSON TREIN	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Inf	030871594-5	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	9º BI Mtz
1º Sgt Inf	085867233-0	CARLOS MAGNO CAMARGO DA SILVA	38º BI
1º Sgt MB	013004834-1	CLAUDIANO LUCIANO AREND	1º B Com Sl
1º Sgt Topo	011357444-6	EDUARDO DE CASTRO MELO	5ª DL
1º Sgt Art	043495374-1	FABIO LEONARDO SOUSA SOARES	7º GAC
1º Sgt Eng	093755924-3	FLAVIANO DE GOES COSTA	12º BE Cmb Bld
1º Sgt Int	013069564-6	FRANCISCO JÂNIO DE LIRA SILVA	2º BEC
1º Sgt MB	011463794-5	GILVANEI BENICIO COSTA	B Es Com
1º Sgt MB	013069904-4	HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	3º BE Cmb
1º Sgt Inf	043444254-7	JORGE DE JESUS OLIVEIRA BRANDÃO	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	043416134-5	JOSÉ VALTER GONÇALVES DE MATTOS	4º RCB
1º Sgt Cav	043417064-3	JULIANO SILVA LOPES	1º RCC
1º Sgt Com	043460784-2	MÁRCIO MASSAINE FERREIRA SOARES	4º B Com
1º Sgt Inf	043409144-3	ROGÉRIO MARCIO SOARES	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	020351974-9	ANDRÉ GUILHERME DA SILVA SODRÉ	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Eng	053571414-1	HUELINTON GARRISO ZANELATO	5º BE Cmb Bld
2º Sgt Com	043492474-2	MARCELO FRANCISCO DE ASSIS	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Int	013070914-0	MÁRCIO OLIVEIRA QUARESMA	2º B Log L

PORTARIA Nº 345-SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	041953604-0	EVANDRO CAMPELO DOS SANTOS	61º BIS
2º Ten QAO	049874263-4	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	24ª CSM
S Ten Art	042019034-0	CELSO LUIZ BIENERT	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Art	042020074-3	JEFER CHANDER PINHEIRO PRALON	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
S Ten Art	041957374-6	LUCIANO MENDEL TORRES	3ª ICFEx
S Ten MB	019680893-5	LUIZ CLAUDIO MARQUES DE CARVALHO	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Inf	041996934-0	MARCELO DE LIMA PEREIRA	AMNM 2ª GM
S Ten Cav	041977864-2	ROBERTO DA SILVA JESUS	B Adm Ap/3ª RM
S Ten MB	019623693-9	ROSENILDO CAVALCANTE PESSOA	2º BIS
S Ten Inf	052073724-8	VALDÊS JOSÉ DE BONA	D Sau
S Ten Inf	101055024-0	VANDERLEI JOVANE BRONDANI	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Com	030990264-1	VITOR MARCELO MOTTA NORMANDIA	17º B Log L
1º Sgt Eng	113845584-3	ADEILDO CHAVES DA SILVA	11º BEC
1º Sgt Inf	011235064-0	ADRIEL DA SILVA SOUZA	52º BIS
1º Sgt Inf	042018254-5	ALEXANDRE LINO DA SILVA	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Mus	020397374-8	CARLOS ALBERTO CUSTÓDIO DA SILVA	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Com	031869354-6	CLAUDIMIR AFONSO RIBEIRO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	052070824-9	CLEISSON MELGAREJO CUEVA	20º BIB
1º Sgt Eng	043415774-9	DINAN RUI DUARTE	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Inf	042043764-2	DIRCEU DA SILVA	2ª Cia Fron
1º Sgt Cav	030987674-6	EDER SAMARONI MACHADO DA SILVEIRA	9º RCB
1º Sgt Inf	042039594-9	ENÉAS ANTONIO GIRI ZINE	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Inf	101085724-9	FLÁVIO FIALHO BARRETO	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Art	033172134-0	JOSÉ DAGOBERTO LOPES DE ANDRADE	18º GAC
1º Sgt Inf	030958964-6	JULIO GOMES MONTEIRO	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Inf	062352744-7	MARCELO SANTANA DO CARMO	2ª Cia Gd
1º Sgt Topo	011304074-5	MARCIO DA SILVA CAMARTE	CIGEx
1º Sgt Eng	042043284-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA MARQUES	2º BEC
1º Sgt MB	072502404-6	MARCOS BELO DA SILVA	10º RC Mec
1º Sgt MB	031923794-7	PAULO CESAR GARCIA ARANDA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Com	011309924-6	RICARDO D'ALMEIDA PAULO	Pq R Mnt/12

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	101089754-2	ROBERT SENA VIEIRA	40º BI
1º Sgt Com	033184714-5	ROBERTO CARLOS DE CASTRO DOS SANTOS	1ª Cia Inf
2º Sgt Mus	052189534-2	CHARLES WACKERNAGEL	23º BI
2º Sgt QE	127581873-8	GABRIEL LIMA DO NASCIMENTO	1º BIS (Amv)
2º Sgt Mus	123979374-6	JAIRO DE PAULA SANTOS	17º B Fron
3º Sgt QE	020377274-4	FREDSON AFONSO DE OLIVEIRA COSTA	B Adm Ap Ibirapuera

NOTA Nº 65-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	ALISSON RIBEIRO NORONHA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec	02/03/2015
Sd	AYLTON BASTOS FERNANDES	H Gu Tabatinga	H Gu Tabatinga	01/03/2015
Sd	CARLOS PATRICK FERREIRA RAMOS	5º BE Cmb Bld	5º BE Cmb Bld	01/03/2015
Sd	DANIEL VASCONCELOS DE FREITAS	13º RC Mec	13º RC Mec	01/03/2015
Sd	DOUGLAS DA SILVA SANTOS MOREIRA	BPEB	BPEB	01/03/2015
Sd	EMERSON JOSE GOIN	19º RC Mec	19º RC Mec	01/03/2015
Sd	EULLER ALVAREZ DE SOUZA	C Fron Rondônia/6º BIS	C Fron Rondônia/6º BIS	01/03/2015
Sd	GABRIEL ALMEIDA DAMASCENO	AGGC	AGGC	01/03/2015
Sd	GUILHERME PONCIANO DA SILVA	B Adm Ap Ibirapuera	B Adm Ap Ibirapuera	01/03/2015
Sd	HELIO DE PAULA SOAREZ JUNIOR	18º GAC	18º GAC	02/03/2015
Sd	JACKSON ANTONIO DA SILVA COELHO	15º GAC AP	15º GAC AP	01/03/2015
Sd	MARCELO MARQUES DA SILVA	44º BI Mtz	44º BI Mtz	01/03/2015
Sd	PAULO RICARDO BECKER MADALENO	CISM	CISM	01/03/2015
Sd	RODRIGO BANDEIRA DA SILVA	4º BEC	4º BEC	01/03/2014
Sd	WILDSON SALVIANO PEREIRA DOS SANTOS	16º RC Mec	16º RC Mec	01/03/2015

#### 4ª PARTE

### JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

**RONY PRUDENTE CAVALCANTE - Cel**  
Respondendo pelo Cargo de Secretário-Geral do Exército